SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
12 DE SETEMBRO DE 2024
ANO XXXVIII | N º 8.869

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 17

LICITAÇÕES 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 19

CONTRATOS 19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 19
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 19
CASA CIVIL - CC 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 27
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 28
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 28
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 28

CONVÊNIOS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 29
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 29
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 29

EDITAIS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 37
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 37

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.101 de 11 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.101/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.122.0014.250105	3.3.90.47	1.500.1	300,00	
	18.122.0014.250105	3.3.90.39	1.500.1		300,00
	SUB-TOTAL			**300,00**	**300,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.47	1.500.1	3.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1		3.000,00
	SUB-TOTAL			**3.000,00**	**3.000,00**
583002-FCM	08.243.0003.104400	4.4.90.52	1.501.1	58.000,00	
	08.243.0003.104400	4.4.90.51	1.501.1		58.000,00
	SUB-TOTAL			**58.000,00**	**58.000,00**
	TOTAL GERAL			**61.300,00**	**61.300,00**

DECRETO Nº 39.102 de 11 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.102/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.243.0003.104400	3.3.90.30	1.501.1	42.000,00	
	08.243.0003.104400	4.4.90.51	1.501.1		42.000,00
	SUB-TOTAL			**42.000,00**	**42.000,00**
	TOTAL GERAL			**42.000,00**	**42.000,00**

DECRETO Nº 39.103 de 11 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.103/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250118	3.3.90.37	1.500.1	10.000,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.33	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.14	1.500.1	10.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL			**20.000,00**	**20.000,00**

DECRETO Nº 39.104 de 11 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.104/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250118	3.3.90.37	1.500.1	12.000,00	
	04.122.0014.250118	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	04.126.0014.250228	3.3.90.40	1.500.1		2.000,00
	04.126.0014.250228	3.3.90.92	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			**12.000,00**	**12.000,00**
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.33	1.500.1	30.000,00	
	26.126.0014.250211	3.3.90.40	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
	TOTAL GERAL			**42.000,00**	**42.000,00**

DECRETO Nº 39.105 de 11 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.105/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103400	3.3.90.39	2.501.1	8.900.000,00	
	SUB-TOTAL			**8.900.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.39	2.501.1		8.900.000,00
	SUB-TOTAL				**8.900.000,00**
	TOTAL GERAL			**8.900.000,00**	**8.900.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 39.106 de 11 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.101.000,00 (hum milhão, cento e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.106/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	1.500.1	30.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	675.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.502.1	396.000,00	
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1		575.000,00
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	1.500.1		130.000,00
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	2.502.1		396.000,00
SUB-TOTAL				**1.101.000,00**	**1.101.000,00**
TOTAL GERAL				**1.101.000,00**	**1.101.000,00**

DECRETO Nº 39.107 de 11 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.248.814,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e catorze reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.107/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	748.814,00	
	SUB-TOTAL			**748.814,00**	
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.500.1	1.500.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.500.000,00**	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.39	1.500.1		1.500.000,00
	04.122.0014.230000	3.3.90.39	1.500.1		748.814,00
SUB-TOTAL					**2.248.814,00**
TOTAL GERAL				**2.248.814,00**	**2.248.814,00**

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 06/09/2024, publicado no DOM de 07 a 09/09/2024, referente à nomeação de IZABEL PORTO PACHECO e exoneração de CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS,

Onde se lê:

Considerar nomeada, desde 02/09/2024, IZABEL PORTO PACHECO..., e exonerar a pedido, do mesmo cargo, CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 22/08/2024, IZABEL PORTO PACHECO.., e exonerar a pedido, do mesmo cargo, CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, NCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 do CTN.

Processo nº: 918235/2023
Interessado: AVANTE - EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 129.262/001-84)

Salvador, 11 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JACKSON JOSÉ GONÇALVES DA ANUNCIAÇÃO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	129.269.225-15
INSCRIÇÃOP IMOBILIARIA	202.907-3
PROCESSO Nº.	4798/2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 111.995,22 (CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 100.374,93 (CEM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). APLICAÇÃO DO FATOR DE AJUSTE AO VALOR VENAL - FAV DE 0,896243 ADOTADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO N. 8907/2017. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**RITA CASTRO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	NEWTON LYRIO DE CASTRO (SÓCIO) - CPF 058.595.575-15
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
NFL	395.2022
PROCESSO Nº.	33803/2022
FASE DE JULGAMENTO:	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EMITIDA POR FALTA DE RECOLHIMENTO OU RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RESTOU COMPROVADA A IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FEITO ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. CANCELAMENTO DA NFL DE R$18.780,88. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, CONFORME PARECER DA REFIC. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: LEI Nº 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ELLOTRÊS ADM. NEGÓCIOS LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB-BA 9398; ELIO RICARDO MIRANDA AZEVEDO OAB-BA 15225 E SAULO BAQUEIRO CEREJO OAB-BA 23747
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.260.510/0001-06
CGA	104.198/001-06
PROCESSO Nº.	61291/2010
NFL	3096/2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 104, 105 E 106, C/C ART. 101 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DEC. 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A**
REPRESENTANTE LEGAL	ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO - OAB/SP 163.498
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	04.449.030/0952-55
CGA	219.468/013-43
PROCESSO Nº.	915289/2023
NFL	67.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÕES : ART.104 DA LEI 7186/2006, OBS. OS ARTS. 95, 105, 106 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 E O ART. 5º DO DEC. 17.671/2007. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE . O VALOR DESTA NFL PASSA A SER DE R$ 59.131,98 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), E NÃO O VALOR LANÇADO ORIGINALMENTE DE R$ 59.095,85, TENDO EM VISTA TERMO DE CORREÇÃO DA NFL COM AJUSTES NOS VALORES RECOLHIDOS QUE ALTERARAM O MONTANTE FINAL DO LANÇAMENTO.

CONTRIBUINTE	**VIP - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	LETICIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA OAB/BA 53960
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	24.011.436/0001-44
CGA	552.833/001-13
PROCESSO Nº.	919345/2024
AUTO DE INFRAÇÃO	880116.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN-SEFAZ/ DGRM 07/2013 DO DEC. 18.019/2007; ART. 11 C/C §2º DO ART. 25 (COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012) . IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO - OAB/SP 163.498
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	04.449.030/0952-55
CGA	219.468/013-43
PROCESSO Nº.	915292/2023
NFL	68.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÕES : ART.104 DA LEI 7186/2006, OBS. OS ARTS. 95, 105, 106 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 E O ART. 5º DO DEC. 17.671/2007. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE . O VALOR DESTA NFL PASSA A SER DE R$ 4.104,78 (QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), E NÃO O VALOR LANÇADO ORIGINALMENTE DE R$ 4.143,54, TENDO EM VISTA TERMO DE CORREÇÃO DA NFL COM AJUSTES NOS VALORES RECOLHIDOS QUE ALTERARAM O MONTANTE FINAL DO LANÇAMENTO.

CONTRIBUINTE	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO - OAB/SP 163.498
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	04.449.030/0952-55
CGA	219.468/013-43
PROCESSO Nº.	915291/2023
AUTO DE INFRAÇÃO	880036.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN-SEFAZ/ DGRM 07/2013 DO DEC. 18.019/2007; ART. 11 C/C §2º DO ART. 25 (COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012) . IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	VIP - SOCIEDADE MÉDICA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LETICIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA 53960)
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	24.011.436/0001-44
CGA	552.833/001-13
PROCESSO Nº.	919350/2024
NFL	518.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS. INFRAÇÕES: ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBSERVADOS OS ARTS. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8421/2013) E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	VIP - SOCIEDADE MÉDICA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LETICIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA 53960)
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	24.011.436/0001-44
CGA	552.833/001-13
PROCESSO Nº.	919352/2024
NFL	519.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS. INFRAÇÕES: ARTS. 87 A 93, ARTS. 96 A 98, ART. 104, TODOS DA LEI 7186/2006, OBSERVADOS OS ARTS. 105 (COM REDAÇÃO DA LEI 8723/2014) E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI C/C AT. 99, § 1º E O ART. 108, § 3º DA MESMA LEI (COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31932/2021
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO 277.2021 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS
RECORRENTE: ALMEIDA, ROCHA, QUADROS & QUEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS.
ADVOGADO (S): ETIDES YURI PEREIRA QUEIRÓS (OAB/BA Nº 36.406) E ALVARO SANTANA DE QUADROS (OAB/BA Nº 37.302)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: KARLA LOPES BORGES DE MELO E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL). SOCIEDADE DE ADVOGADOS. ALÍQUOTA FIXA. NÃO CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DO ART. 87-B DO CTRMS. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. DEMONSTRADA RELAÇÃO DE INTERDEPENDÊNCIA ENTRE AS EMPRESAS DOS MESMOS SÓCIOS, NO CASO CONCRETO. CONFIGURADA A EXPLORAÇÃO DE MAIS DE UMA ATIVIDADE. 1 - Prestação de serviço de advocacia, item 17.14 da lista de serviço anexa à Lei nº 7.186/2006, sociedade de profissionais. **2** - Apesar da presunção relativa de que uma sociedade de advogados não possui cunho empresarial em razão da natureza da sua atividade e em função das regras quanto ao seu registro, não a isenta de cumprir os outros requisitos do art. 87-B do CTRMS. **3** - A Recorrente não só compartilha o espaço, mas também mantém relação de interdependência, como se pode observar às folhas 182 em que há registro contábil de pagamento do condomínio das salas compartilhadas, o que confirma a afirmação dos notificantes de que as empresas criadas funcionam com uma espécie de suporte às demais empresas dos mesmos sócios. **4** - Constatado que a empresa não cumpriu o inciso III do art. 87-B, no caso concreto, a sociedade de advogados não explora uma única atividade de prestação de serviços ou atividade correlata à principal, conforme determina o §3º do art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 10/2013, tendo em vista que as empresas exercem atividades de compra e venda de imóveis, serviços financeiros e intermediação e agenciamento de negócios em geral. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47448-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 820.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586 E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): NÊUZITON TÔRRES RAPADURA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO 1. Rejeitada a preliminar de nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. **2.** Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. **3**. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. **4.** A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47543-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1008.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586 E OUTROS

CONSELHEIRO-RELATOR (A): NÉUZITON TÔRRES RAPADURA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO 1. Rejeitada a preliminar de nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. **2.** Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. **3**. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. **4.** A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento.
RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**DC PATRIMONIAL LTDA**
PROCESSO Nº	12517/2016
INSCRIÇÃO Nº	58.327-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de setembro de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**ORGANIZAÇÃO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA**
PROCESSO Nº	24.159/2016
NFL Nº	49.2016
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OBA/BA 13.012)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR QUE OBSERVOU QUE O CD JUNTADO AO PROCESSO ENCONTRA-SE VAZIO E SEM ARQUIVO RELACIONADO COM A SUSTENTAÇÃO DA DEFESA. ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de setembro de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	ORGANIZAÇÃO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA
PROCESSO Nº	24.176/2016
NFL Nº	48.2016
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OBA/BA 13.012)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR QUE OBSERVOU QUE O CD JUNTADO AO PROCESSO ENCONTRA-SE VAZIO E SEM ARQUIVO RELACIONADO COM A SUSTENTAÇÃO DA DEFESA. ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de setembro de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/10/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 918216-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 145.2023 - ISS
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTRAS
RECORRENTE: COOPERATIVA DE CIRURGIÕES ONCOLOGICOS DA BAHIA - COOPERONCO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARINA BASILE (OAB/BA Nº 19.567), ELIAS MARON COUTO VIEIRA (OAB/BA Nº 32.758)
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 918282-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 146.2023 - ISS
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTRAS
RECORRENTE: COOPERATIVA DE CIRURGIÕES ONCOLOGICOS DA BAHIA - COOPERONCO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARINA BASILE (OAB/BA Nº 19.567), ELIAS MARON COUTO VIEIRA (OAB/BA Nº 32.758)
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/10/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 918256-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880074.2023 - ISS
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTRAS
RECORRENTE: COOPERATIVA DE CIRURGIÕES ONCOLOGICOS DA BAHIA - COOPERONCO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARINA BASILE (OAB/BA Nº 19.567), ELIAS MARON COUTO VIEIRA (OAB/BA Nº 32.758)
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921013-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 239.2023 - TFF
NOTIFICANTE: ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO E OUTROS
RECORRENTE: FIORI VEICOLO S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511), MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA 69.291)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 17/10/2024, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47105-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 991 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47106-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 992 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 17/10/2024, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47083-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 979 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47497-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 879 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 22/10/2024, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47360-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 973 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47903-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1056 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 22/10/2024, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47949-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1068 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47926-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1079 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/10/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 911591-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 83.2023 - ISS
NOTIFICANTE: DARCI ALMEIDA DURAES E OUTROS
RECORRENTE: CARDIOTORAX COOPERATIVA DE CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES OU TORACICOS DO ESTADO DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARINA BASILE (OAB/BA Nº 19.567)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 911640-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 84.2023 - ISS
NOTIFICANTE: DARCI ALMEIDA DURAES E OUTROS
RECORRENTE: CARDIOTORAX COOPERATIVA DE CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES OU TORACICOS DO ESTADO DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARINA BASILE (OAB/BA Nº 19.567)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/10/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 911637-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880048.2023 - ISS
NOTIFICANTE: DARCI ALMEIDA DURAES E OUTRO
RECORRENTE: CARDIOTORAX COOPERATIVA DE CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES OU TORACICOS DO ESTADO DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARINA BASILE (OAB/BA Nº 19.567)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 931057-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 474.2023 - TFF
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRO
RECORRENTE: P.T.O. VEICULOS LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): RUBENS MOUTINHO FILHO (OAB/BA Nº 27.643) E ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO (OAB/BA Nº 28.150)
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 01/10/2024, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47100-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 988 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47109-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 995 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 01/10/2024, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47155-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1042 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47171-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1096 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 03/10/2024, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47512-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 869 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATORA: MARIA LARANJEIRA SCOLARO MENDONÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47544-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1009 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA LOPES BRANDÃO THOMPSON
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATORA: MARIA LARANJEIRA SCOLARO MENDONÇA

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 03/10/2024, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47132-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1003 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATORA: MARIA LARANJEIRA SCOLARO MENDONÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47904-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1057 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATORA: MARIA LARANJEIRA SCOLARO MENDONÇA

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 08/10/2024, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47884-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1016.2020 - IPTU
NOTIFICANTE: CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA
RECORRENTE: BAHIA MALL EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47438-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 812.2020 - IPTU
NOTIFICANTE: MARCELO GUENE DE OLIVEIRA E OUTRA
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S.A - ECOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 08/10/2024, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47182-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 902 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATORA: MARIA LARANJEIRA SCOLARO MENDONÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47108-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 994 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS
RELATORA: MARIA LARANJEIRA SCOLARO MENDONÇA

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/10/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11184-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 901.849-2
RECORRENTE: CLEONILSON PEREIRA CIRINO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): VITOR JOSÉ SANTOS CIRINO (OAB/BA Nº 22.097)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11187-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 901.850-6
RECORRENTE: CLEONILSON PEREIRA CIRINO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): VITOR JOSÉ SANTOS CIRINO (OAB/BA Nº 22.097)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/10/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11190-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 901.848-4
RECORRENTE: CLEONILSON PEREIRA CIRINO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): VITOR JOSÉ SANTOS CIRINO (OAB/BA Nº 22.097)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11191-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 901.847-6
RECORRENTE: CLEONILSON PEREIRA CIRINO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): VITOR JOSÉ SANTOS CIRINO (OAB/BA Nº 22.097)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11192-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 901.846-8
RECORRENTE: CLEONILSON PEREIRA CIRINO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): VITOR JOSÉ SANTOS CIRINO (OAB/BA Nº 22.097)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO

Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1315/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMOP 162259/2024,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, do Servidor JEAN LIMA DE SOUZA, matrícula 3100289, lotado na GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, para exercer cargo em comissão, a contar de 02/08/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
161333/2022	SEMPRE	FLORIANO SANTANA DOS SANTOS	1.360
111969/2024	SECOM	FABIO ANDRÉ DUARTE DA ROCHA	1.298

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
170419/2022	SEFAZ	ROBÉRIO SANTOS BARROSO
169915/2023	SMED	LUCIMAR COSTA DE MELO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 1003/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar no. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 160911/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
CRISTIANE TEIXEIRA CARDOSO FEITOSA	3097987	0742 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECY ANDRADE	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1004/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar no. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 160911/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JACI EVANGELISTA MOREIRA LUZ	3115699	0742 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECY ANDRADE	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1005/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar no. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, com base no Processo Administrativo nº 160911/2024, a servidora abaixo relacionada, para o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
JACI EVANGELISTA MOREIRA LUZ	3115699	0742 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECY ANDRADE	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1006/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar no. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, com base no Processo Administrativo nº 187324/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
QUEILA EVANGELHO SANTOS	3098650	0975 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO BISPO BRAZ	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1007/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar no. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
GLEICE KELLY MAMONA CARNEIRO	3123357	0831 - ESCOLA MUNICIPAL DR ORLANDO IMBASSAHY	VESPERTINO	DM1

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 1008/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:
Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
742/2023	MARIA OLIVIA ALVES DE ALMEIDA ANDRADES	3088182

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1009/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:
Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
71547/2024	ROSANGELA EPIFANIA GOMES	3093616

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1010/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
INDEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento de licença para aprimoramento profissional apresentado pela professora abaixo relacionada.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
79670/2024	CLÁUDIA LESSA ALVES SOUZA	3068841

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1011/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
AMPLIAR a jornada de trabalho, dos professores abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
146039/2024	ADNA CONCEIÇÃO DA SILVA	3166097
94455/2024	ANA PERPÉTUA DE SANT'ANNA VASCONCELOS	3089870
132408/2024	ANA ROSA ROCHA NUNES	3116018
128636/2024	ANDERLEIA RAMOS FERREIRA SANTOS	3165476
3083/2024	ANTONIA MARIA CARDOSO COSTA	3122130
128609/2024	AVANI SANTOS SOUZA	3166953
71542/2024	CARINA CAFÉ DOS SANTOS	3111731
171942/2022	NADJA ALMEIDA CARDOSO	3097929

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1012/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Autorizar a Coordenadora Pedagógica, abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais no Setor abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
PRICILA VIEIRA DE OLIVEIRA	3115872	ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ASPRO/SMED	2º	13/08/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº202/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, desde 09/09/2024 a 08/10/2024 a servidora Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos, mat. 3120124, Secretária de Gabinete, grau 51, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias do titular a servidora Margarete Chaves Machado, matrícula 3142168.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de setembro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA 205/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
MARCOS VINICIUS DE SOUZA SANTOS	810.XXX.865-20	188680/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 206/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16/09/2024 a 30/09/2024, a servidora Brunna Kamila Marciel Silva, matrícula 3158514, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Dilcinei Araújo de Souza, matrícula 3152203.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de setembro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 207/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 23/09/2024 a 07/10/2024, o servidor Osvaldo Oliveira de Jesus, matrícula 3164500, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Renata Santana Pitanga Fontal, matrícula 3152139.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de setembro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 201/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.864 EM 05/09/2024, PÁGINA Nº 9.
Nomeia os gestores e fiscais dos contratos administrativos.
O Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determina os artigos 5°, 6° e 7° do Decreto municipal n° 36.183 de 20 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Artigo 1° Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na função de Gestores Fiscais dos Contratos Administrativos, sendo responsáveis pelo acompanhamento pertinente à execução no âmbito da SEMPRE.

ÍTEM	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR/ MATRICULA/ FISCAL/ MATRICULA
01	019/2023	TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI	ASSINATURA GOV. ACROBAT PRO	ELVIO MACHADO JUNIOR MAT: 3143367 KARINE SANTOS DE ASSIS MAT:3169978
02	029/2023	SENAI	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA - PROGRAMA SEMPRE QUALIFICA	EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO MAT:3118334 WANETE SANTOS DE CARVALHO MAT:3158716
03	032/2023	SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMA DE IMAGENS E ALARMES COM GRAVAÇÃO	ELVIO MACHADO JUNIOR MAT: 3143367 LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA MAT: 3151984
04	034/2023	SENAC	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA - PROGRAMA SEMPRE QUALIFICA	EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO MAT:3118334 WANETE SANTOS DE CARVALHO MAT:3158716
05	038/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO - MICRO-ÔNIBUS PLACA REC-6D38	PAULO ALCANTARA BRITO MAT: 3130887 LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA MAT: 3151984
06	043/2023	LOGIN INFORMÁTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO BÁSICO E MICROCOMPUTADORES TIPO INTERMEDIÁRIO	LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA MAT: 3151984 ELVIO MACHADO JUNIOR MAT: 3143367
07	024/2024	SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA (SAPOTTI)	FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES (DPSE-GSABS)	WANETE SANTOS DE CARVALHO MAT:3158716 ÍTANA QUADROS TONHÁ MAT:3168109
08	031/2024	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA	ELVIO MACHADO JUNIOR MAT: 3143367 RAILDES DA CRUZ ALVES MAT:3068764
09	034/2024	AHARDS SISTEMAS S. A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO	ELVIO MACHADO JUNIOR MAT: 3143367 LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA MAT: 3151984
10	036/2024	CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO	ADEQUAÇÃO ELÉTRICA NECESSÁRIA PARA POSSIBILITAR A CLIMATIZAÇÃO	MAURICIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS MAT:3158089/ LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA MAT: 3151984
11	043/2024	R.N ENGENHARIA LTDA	OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA/ CAMPO DE FUTEBOL	MAURICIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS MAT: 3158089/ EDMILSON MACHADO DA SILVA MAT:315868

12	**044/2024**	**BRUNA ALVES DE SOUZA**	**AQUISIÇÃO D MATERIAIS ESPORTIVOS**	**EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO-MAT 3158145 VALMIR ANDRADE GAMA FILHO-MAT 3088235**
13	046/2024	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO-MAT 3158145 VALMIR ANDRADE GAMA FILHO-MAT 3088235
14	047/2024	EDSON RIBEIRO CERQUEIRA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA-MAT 3151984 MAURICIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS-MAT 3158089
15	048/2024	OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA-MAT 3151984 MAURICIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS-MAT 3158089
16	001/2024	FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE SPRAY REPELENTES DE INSETOS	LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA-MAT 3151984 PAULO ANCANTRA BRITO-MAT 3031887
17	001/2021	CIMAI BRASIL MANUTENÇÃO DE PISCINAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO-MAT 3158145 VALMIR ANDRADE GAMA FILHO 3088235
18	020/2023	DIDIU.GRAF LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - SALVADOR CIDADE ESPORTIVA	EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO-MAT 3158145 VALMIR ANDRADE GAMA FILHO 3088235

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 03 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO

DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
171742/2024	MARIA ANTONIETA FERREIRA DA LUZ DE SOUZA	7º

Salvador, 11 de setembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 290/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 1405 / 2024 de 18/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-89**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, o **POSTO SEREIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **13.505.714/0001-01**, para a atividade de **posto de venda de gasolina e outros combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 105 m³ de combustíveis líquidos e área de troca de óleo, situado na Avenida Dorival Caymmi, 14926, Lado Par, Itapuã, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12°56'14,75''S, 38° 21'40,84''O; 12°56'13,19''S, 38°21'39,55''O; 12°56'13,87''S, 38°21'38,78''O; 12°56'15,22'S, 38° 21'39,90''O (DATUM SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneo existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem, abastecimento de GNV ou alteração da tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, semestralmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

VI. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VII. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI´s usados entre outros;

VIII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

X. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIII. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR, acompanhado da ART do responsável técnico;

XIV. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XVI. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamento do óleo usado proveniente das operações de troca, o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, em recipientes estanques e em boas condições de uso, caso seja em tambores, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de contenção para eventuais vazamentos. Estabelecer procedimentos para manuseio e transporte destes resíduos oleosos, de modo a prevenir a contaminação do solo e águas pluviais de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVII. Em caso de vazamentos, interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos, as operações de retirada e destinação dos tanques deverão se dar de acordo com a ABNT NBR 14973:2021, e a destinação final deverá estar de acordo com as normas ambientais vigentes, devendo solicitar Autorização Ambiental nesta SEDUR;

XVIII. Em caso de acidentes ambientais decorrentes das atividades, deverá ser comunicado e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

apresentado a SEDUR, um Plano de Remediação para as áreas contaminadas, contemplando objetivos, metodologias a serem aplicadas, resultados esperados e cronograma de implementação das ações, devendo requerer a Autorização Ambiental;
XIX. Apresentar, quando da renovação da licença ambiental, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT, acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 293/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3074 / 2024 de 06/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2021-SEDUR/CLA/LU-32** publicada no DOM nº 8.077, em 29/07/2021, através da Portaria nº 107/2021, pelo prazo de **03 (três)** anos, o **POSTO DE COMBUSTÍVEL JAGUARIBE LTDA**, inscrito no CNPJ **00.187.214/0002-08**, para **postos de venda de gasolina e outros combustíveis com GNV**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Rótula do Aeroporto, Itapuã, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°54'41,29"S, 38°21'1,06"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;
II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;
III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa e caso haja implantação de Serviços de Lavagem, de Troca de Óleo, Abastecimento por GNV, ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;
IV. Apresentar, anualmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas; EPIs usados entre outros;
VII. Instalar equipamento para coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;
X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços/formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
XII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR, acompanhado da ART do responsável técnico;
XIII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam ser originados nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;
XV. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a troca do tanque de parede simples (número 05 - gasolina comum) por tanque de parede dupla atendendo a NBR 13786/2019, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;
XVI. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019), conforme a ABNT NBR 16718 e que deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 13784. Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a instalação, relatório comprobatório com fotos;
XVII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovante de limpeza da fossa séptica.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 295/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-2278/2024 de 26/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-92, pelo prazo de 04 (quatro) anos, ao POSTO 4 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.062.382/0004-20, **para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e outros serviços**, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, nº 2.505, Mata Escura, coordenadas geográficas 12°55'23,69"S, 38°27'38,73"O (datum SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante a vigência desta licença;

II. Manter a SEDUR informada da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, requerendo Autorização Ambiental;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de área de lavagem, abastecimento por GNV ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação será feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. O documento será elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros;

VII. Realizar a coleta dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, adotando a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10; e anexar os comprovantes de destinação ao relatório de execução do PGRS;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, apresentando, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. Revisar, a nualmnete, as válvulas de contenção de pressão/vácuo para tubo nos terminais dos respiros dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços/formulários; e apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR), acompanhado da ART do responsável técnico;

XIII. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718, atendendo os requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias após a implantação;

XVI. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a adequação do tanque de acondicionamento de óleo usado/contaminado conforme a NBR 13786/2019, item 6. Componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de OLUC, Sistema de monitoramento e detecção de vazamento; e apresentar, em até 30 (trinta) dias após a adequação, relatório comprobatório com fotos;

XVII. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamento dos vasilhames de óleo lubrificante em recipientes estanques e em boas condições de uso. Caso seja em tambores, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de contenção para eventuais vazamentos. Estabelecer procedimentos para manuseio e transporte destes resíduos, de modo a prevenir a contaminação do solo e águas pluviais, atendendo aos dispositivos da NT n° 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 313/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14433 / 2024 de 02/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-98**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **LE MIX BRASIL PREPARAÇÃO DE MASSA, ARGAMASSA E CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ **36.359.686/0005-82,** para **fabricação de massa de concreto**, com volume de produção de 990 Ton/dia, em área construída de 950m², localizada na Estrada das Pedreiras, 5861, Cassange, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12° 52' 27.46" S, 38° 23' 25.92" O; 12° 52' 27.75" S, 38° 23' 25.48" O; 12° 52' 27.91" S, 38° 23' 25.13" O; 12° 52' 27.98" S, 38° 23' 24.80" O; 12° 52' 28.01" S, 38° 23' 24.75" O; 12° 52' 29.32" S, 38° 23' 27.17" O; 12° 52' 27.14" S, 38° 23' 28.17" O; 12° 52' 25.33" S, 38° 23' 29.21" O; 12° 52' 25.06" S, 38° 23' 28.96" O, 12° 52' 25.01" S, 38° 23' 28.83" O; 12° 52' 25.52" S, 38° 23' 28.61" O; 12° 52' 25.71" S, 38° 23' 28.38" O; 12° 52' 26.09" S, 38° 23' 28.13" O; 12° 52' 26.52" S, 38° 23' 27.50" O; 12° 52' 26.75" S, 38° 23' 27.13" O; 12° 52' 26.97" S, 38° 23' 26.78" O; 12° 52' 27.14" S, 38° 23' 26.55" O; 12° 52' 27.27" S, 38° 23' 26.37" O; 12° 52' 27.29" S, 38° 23' 26.35" O. (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença ambiental;

II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos sólidos (Classe I - perigos e Classe II - não perigosos), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo dar preferência a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e, sempre que se tratar dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes usadas, em embalagens rígidas, em papel ou papelão, acondicionando-as de forma segura e encaminhando-as para empresa especializada em recuperar o mercúrio. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, atualizado, ou protocolo de solicitação;

VI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, atualizado, ou protocolo de solicitação;

VII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a autorização ou dispensa da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para operação do ponto de abastecimento;

VIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os funcionários da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

IX. Impermeabilizar a área destinada ao estacionamento de veículos para abastecimento com óleo diesel, utilizando piso de concreto e isolando-o com canaletas metálicas conectadas à caixa separadora de água e óleo. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório comprobatório com fotos das ações adotadas;

X. Destinar as borras das caixas Separadoras de Água e Óleo (SAO), para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XI. Realizar a limpeza periódica das caixas Separadoras de Água e Óleo (SAO) e canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, anualmente, relatório comprobatório com fotos;

XII. Em nenhuma hipótese é permitido o lançamento de efluentes na rede de drenagem pluvial;

XIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EP), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIV. Realizar a limpeza e manutenção periódica das fossas sépticas com empresas especializadas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência. Apresentar, anualmente, relatório comprobatório com fotos;
XV. Manter sempre atualizado, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam ter origem nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;
XVI. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos das oficinas;
XVII. Realizar, anualmente, o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão - PTS em toda a área de produção do concreto, devendo continuar adotando medidas de minimização das emissões de particulados totais em suspensão (PTS). Encaminhar, laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;
XVIII. Realizar a limpeza periódica do tanque de decantação, devendo anexar os comprovantes de destinação do lodo ao relatório de execução do PGRS;
XIX. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Laudo de estanqueidade do tanque aéreo existentes no empreendimento, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável pelas informações;
XX. Informar à SEDUR, quando do início da operação da atividade;
XXI. Realizar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores, bem como as condições de segurança operacional. Apresentar, anualmente, relatório consubstanciado com documentos comprobatórios e registros fotográficos;
XXII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência das caixas separadoras de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
XXIII. É vetada a realização de serviços de troca de óleo lubrificante, lavagem de motores e peças, devendo apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias e depois anualmente, contrato com a empresa responsável pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva. Caso seja de interesse implantar a atividade, deve requerer previamente a Licença de Alteração (LA).
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 314/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo de nº 24167/2023 de 13/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Implantação nº 2024-SEDUR/CLA/LI-06 válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ 18.738.697/0004-00, com sede na Av. Luís Viana Filho, 6462, Edf. Manhattan Square Wall Street West, Sala 1202, Paralela, Salvador-BA, para **implantação da via de ligação Avenida 29 de Março à Cajazeiras, com extensão de 1,39 km, nos bairros Jaguaribe I, Fazenda Grande III e IV,** em poligonal com 66.080,37 m², Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°54'57.28"S, 38°23'51.60"O; 12°54'56.11"S, 38°23'56.70"O; 12°54'49.33"S, 38°23'53.65"O; 12°54'49.12"S, 38°23'54.81"O; 12°54'38.57"S, 38°54'38.57"O; 12°54'38.33"S, 38°23'58.66"O; 12°54'25.81"S, 38°23'56.09"O; 12°54'25.81"S, 38°24'00.73"O; 12°54'19.52"S, 38°23'58.18"O; 12°54'22.67"S, 38°23'54.54"O; 12°54'21.76"S, 38°23'57.14"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar com antecedência tanto aos moradores locais, quanto à Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, a respeito do começo das atividades de construção;
III. Dar preferência a contratação de mão de obra local, em especial da região da Prefeitura-Bairro Itapuã. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;
IV. Proceder imediatamente com a implementação de medidas de contenção nas proximidades dos corpos hídricos, através da instalação de barreiras físicas que previnam a dispersão de materiais (solos, insumos e resíduos) para o curso da água. Dentro de um período de 30 (trinta) dias, deve-se submeter SEDUR um relatório detalhado, contendo registros fotográficos das ações implementadas, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
V. Elaborar e implementar o Programa de Recuperação de Área Degradada - PRAD dos locais impactados pelas obras de construção da via, contemplando a contenção dos taludes resultantes dos processos de corte e aterro. Deve-se realizar o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, conforme Termo de Referência disponível no anexo XIV do Decreto Municipal nº 29921/2018. Apresentar, semestralmente, relatórios de implementação do PRAD, consubstanciado com registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
VI. Obter e manter atualizadas as licenças e autorizações necessárias, garantindo que estejam sempre acessíveis no canteiro de obras: (a) Licença para terraplenagem; (b) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial; (c) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV; (d) Outorga para intervenção em recursos hídricos, fornecida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema;
VII. Em caso de existência de interferências com infraestruturas de serviços públicos como telefonia, fornecimento de água e esgoto, eletricidade e gás, o interessado deve comunicar-se com a respectiva concessionária para obter a aprovação necessária e seguir as instruções fornecidas;
VIII. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a amortizar as vazões a jusante e reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento, devendo solicitar as devidas autorizações aos órgãos competentes;
IX. Antes do término das obras realizar vistoria e limpeza das estruturas de micro e macrodrenagem implantadas, a fim de garantir sua adequada operação quando da entrega do novo equipamento público e de mobilidade urbana à cidade, evitando que a estrutura opere com trechos de seção reduzidas em função de assoreamentos decorrentes da própria obra;
X. Atender a Normas Regulamentadoras NR 18, NR-24, NR 26 e demais normas pertinentes, devendo: a) utilizar banheiros químicos ou sistema tanque séptico, filtro e sumidouro em conformidade com normas ABNT NBR 7229/93 e NBR 13969/97, durante a fase das obras; b) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, podendo ser de bloco e contrapiso ou até mesmo de madeirite e utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com documentos comprobatórios do atendimento as normas regulamentadoras;
XI. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR - 01, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos. Manter no canteiro de obras todos os documentos necessários para segurança dos trabalhadores para fins de fiscalização;
XII. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos das medidas adotadas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração, dos seguintes planos, programas e projetos: (a) Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para a comunidade do entorno e colaboradores envolvidos na obra, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários; (b) Programa de Controle Ambiental - PCA, devendo seguir rigorosamente as medidas de controle e monitoramento estabelecidas. Isso inclui a gestão de processos erosivos e o assoreamento de corpos d'água; a estabilização de taludes; o controle de emissões de ruídos e poluentes atmosféricos; a minimização da supressão vegetal e a proteção da fauna local; a gestão do desvio e interrupção do tráfego; o manejo adequado de resíduos sólidos e efluentes líquidos; a manutenção da sinalização viária; e a garantia da saúde e segurança no trabalho, bem como a eficácia da comunicação social; c) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, acompanhado de registros fotográficos do manejo dos resíduos e dos Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR;
XIII. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) planejamento de horários de trabalho que considerem a realização de atividades ruidosas em momentos menos sensíveis ao barulho, antes das 08:00h e após às 17:00h. Deve-se utilizar equipamentos e ferramentas com baixo nível de ruído para minimizar a emissão sonora no canteiro de obras; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis; g) efetuar a umidificação do local de construção com regularidade apropriada, para minimizar a liberação de poeira no ambiente e no seu entorno;
XIV. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos com data e coordenadas geográficas das ações realizadas;
XV. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;
XVI. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção

móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação.
XVII. Recomenda-se que se privilegie o uso de pavimentação em material permeável em ciclovias e nas calçadas, para permitir maior absorção das águas pluviais e recarga dos corpos hídricos locais, bem como, para evitar acúmulo de água e possíveis alagamentos na área do empreendimento, com percentual de permeabilidade igual ou superior a 50%.
Art. 2° A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Esta Licença se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
Art. 4° Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 20 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto desclassificado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
8631	PAULA ALVES CESAR CARVALHO	ARROZ DE HAUÇÁ	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL.

Salvador, 11 de setembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 036/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1983/2017	3771	MERCEARIA E PANIFICADORA IDEAL LTDA. (MIX BAHIA)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 11 DE SETEMBRO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 043/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
5544/2018	CICERA ADRIANA PEREIRA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA)	ARQUIVAMENTO
984/2016	EMERSON JOSÉ SODRÉ MENDES	ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 11 DE SETEMBRO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 189/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/09/2024, o servidor ADAILTON COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 3101044, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular CARLOS ANDRÉ DE SOUSA SANTOS, matrícula 3100484, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de setembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 190/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ALOISIO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 3100443, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, desde 01/07/2024, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em seu retorno ao serviço.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de setembro 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 221/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE BANHO INFANTIL, CADEIRA PARA BANHO DE PACIENTE ADULTO OBESO, CADEIRA DE BANHO ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PACIENTES ATÉ 120KG.
Processo n º 112.512/2024
Acolhimento Propostas:26/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:27/09/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 10 de setembro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada as seguintes licitações:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pregão Eletrônico - SMS n.º 222/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Processo n º 149.070/2024
Acolhimento Propostas:27/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:30/09/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 223/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 VO.
Processo n º 127.430/2024
Acolhimento Propostas:27/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:30/09/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 224/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES SOROLÓGICOS.
Processo n º 139.466/2024
Acolhimento Propostas:01/10/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:02/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 225/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS.
Processo n º 139.467/2024
Acolhimento Propostas:01/10/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:02/10/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 226/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 153.341/2024
Acolhimento Propostas:30/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:01/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 227/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS FAD 01, FAD 04, FAD 06 E FAD 07.
Processo n º 139.709/2024
Acolhimento Propostas:01/10/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:02/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 228/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 146.924/2024
Acolhimento Propostas:01/10/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:02/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 229/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS BIGFRAL.
Processo n º 87.231/2024
Acolhimento Propostas:02/10/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:03/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 230/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 153.205/2024
Acolhimento Propostas:02/10/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:03/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 231/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 153.333/2024
Acolhimento Propostas:03/10/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:04/10/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 168/2024
Processo 34.833/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	3.057.120,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	02	424.944,00
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	03	45.360,00
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	1.275.264,00
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	500.256,00
HOSPITALAR CATARINENSE LTDA	07	49.032,00
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08	147.009,60
TOTAL		**5.498.985,60**

Lote 05 DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2024

Salvador, 06 de setembro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 175/2024
Processo 18.786/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	02	414.720,00
	04	249.408,00
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	03	22.270,00
ZUCK PAPEIS LTDA	05	48.384,00
	06	31.176,00
TOTAL		**765.958,00**

Lote 01 DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2024

Salvador, 06 de setembro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 003/2024

PROCESSO: N º 80291/2024
EMPRESA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA
CNPJ: 22.267.284/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em bilhetagem automática através da inexigibilidade de licitação para concessão de 188.000 bilhetes de passagem através de Cartões de Bilhete Avulso e Créditos Eletrônicos, de transporte coletivo por ônibus/metrô para locomoção dos alunos matriculados em 2024 no Curso Preparatório Intensivo Ingressar, durante a duração do curso, de acordo com as condições e quantitativos estipulados neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais)
AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
SUB-AÇÃO: 125200 Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública
FONTE: 1.501.1.1.0.001 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2024

Salvador, 11 de setembro de 2024

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 183393/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 144/2024
Data do Parecer: 09/09/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Ítalo Cerqueira de Souza
CNPJ: 53.779.224/0001-00
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital

009/2024 - Territórios Criativos - Ano II.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.719.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 10/09/2024

Processo nº: 181365/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 145/2024
Data do Parecer: 09/09/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: VIVIANE VERGASTA RAMOS
CNPJ: 24.011.446/0001-80
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 009/2024 - Territórios Criativos - Ano II.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.719.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 10/09/2024

Processo nº: 183386/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 147/2024
Data do Parecer: 09/09/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: JAQUELINE REIS VASCONCELLOS
CPF: 951.453.385-20
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 009/2024 - Territórios Criativos - Ano II.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.36 - **Fonte -** 1.719.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 10/09/2024

Salvador, 11 de setembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR-COPEL torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação, a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº002/2024
PROCESSO Nº:135735/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução por demanda de serviços de **SHOWS PIROTÉCNICOS** com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra, equipamentos e tudo ou mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços a fim de atender aos eventos promovidos pela SALTUR, conforme Termo de Referência constante neste Edital.

EMPRESA VENCEDORA	CF PIROCTENIA LTDA
CNPJ Nº	36.416.278/0001-91
VALOR DA PROPOSTA (R$)	R$ 4.820.000,00

Data da Homologação: 11 de setembro de 2024.

Salvador,11 de setembro de 2024.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 70/2024
PROCESSO: 181932/2024
EMPRESA: ARTEMP CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 31.087.061/0001-61
OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado (Conforme Termo de Referência).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 25.01.04 ND. 44.99.52 Fonte 1.500.1
PARECER: 241/2024
VALOR TOTAL: R$ 44.145,00 (Quarenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 10 de Setembro de 2024

Salvador, 11 de Setembro de 2024

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Inexigibilidade de licitação Nº 09/2024 publicada no DOM nº 8.827 de 18 de julho de 2024
referente ao Processo SEMUR nº 107439/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 11 de setembro de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: R&A VARIEDADES MERCANTIL LTDA
C.N.P.J.: 43.202.375/0001-47
Licitação: PE Nº 201/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000125
Processo: 161960/2023
Objeto: Material de Consumo / Cabo elétrico flexível
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903016
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 010770/2024 - R$ 1.020,00

Salvador, 11 de setembro de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2024011539
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20240009 SEMIT
PROCESSO Nº: 169651/2023
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 23.880.630/0002-84
OBJETO: WEBCAM VIDEOCHAMADA FULL HD WEBCAM VIDEOCHAMADA EM FULL HD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NOS AUTOS.
QUANTIDADE: 15 UNIDADES.
VALOR: R$ 6.345,00 (SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024

MARIA JOSÉ PEREZ PINEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2024011614
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000140
PROCESSO Nº: 51488/2023
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: TESOURO
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVÉIS LTDA.
CNPJ: 60.656.774.0001-05
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024
1-OBJETO: CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER ALTURA ASSENTO 445 A 575MM CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ASSENTO COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO (ESPESSURA MÍNIMA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO
QUANTIDADE: 135 UNIDADES.
VALOR: R$353.902,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
2-OBJETO: CADEIRA FIXA S/ BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS ASSENTO COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM COMPENSADO DE MADEIRA (ESPESSURA MÍNIMA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA 35MM) DE DENSIDADE ENTRE45/60KG/M^3, REVESTIDO POR CAPA COM ZÍPER EM TECIDO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO440X430MM (L X P). ENCOSTO COMPOSTO POR ALMA EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA 12MM)
QUANTIDADE:38 UNIDADES.
VALOR: R$38.423,70(TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).
3-OBJETO:POLTRONA C/ BRAÇOS DIRETOR FIXA 645X612X880MM POLTRONA DIRETOR FIXA COM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BRAÇOS ASSENTO COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO (ESPESSURA MÍNIMA 12MM), ESTOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 55MM) E DENSIDADE ENTRE 45/60KG/M^3, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM COSTURAS HORIZONTAIS, E CONTRA ASSENTO, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 470X470MM (LXP). ENCOSTO COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO (ESPESSURA MÍNIMA 12MM),
QUANIDADE:2 UNIDADES.
VALOR: R$3.317,00(TRES MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS).
4-OBJETO: SOFA 03 LUGARES C/BRAÇO TECIDO 100% POLIESTER OU VINIL SOFÁ 03 LUGARES ASSENTO - DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO COMPOSTO POR ALMA EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. DEVERÁ SER ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADO, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 20 KG/M^3. REVESTIDO EM TECIDO 100%POLIÉSTER OU VINIL, COR A DEFINIR. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 613X565 MM (LXP). ENCOSTO - DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO COMPOSTO POR ALMA EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA.
QUANTIDADE: 2 UNIDADES.
VALOR: R$ 14.958,60(QUATORZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

5-OBJETO: MESA RETA RETANGULAR MDP 1200X700MM MESA RETA 1200X700MM: TAMPO COM FORMATO RETANGULAR, CONSTITUÍDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA MÍNIMA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM BP. AS FACES LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA, PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE MINIMA DE 2MM E RAIO MINIMO DE 2,5MM NAS EXTREMIDADES.
QUANTIDADE: 38 UNIDADES
VALOR: R$ 70.300,00(SETENTA MIL E TREZENTOS REAIS).
6-OBJETO: MESA RETA RETANGULAR MDP 1400X700MM MESA RETA 1400X700MM TAMPO COM FORMATO RETANGULAR, CONSTITUÍDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA MÍNIMA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM BP. AS FACES LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA, PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE MINIMA DE 2MM E RAIO MINIMO DE 2,5MM NAS EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIOR. POSSUI FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE 55MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM FORMATO QUADRADO 80MM PRODUZIDO EM ABS OU POLIPROPILENO. ESTRUTURA AUTO- PORTANTE, COMPOSTA POR 2 CAVALETES E 1 TRAVESSA HORIZONTAL ESTRUTURAL. CAVALETES SÃO CONSTITUÍDOS POR: PERFIL SUPERIOR, PERFIL CENTRAL ESTRUTURAL, COLUNA VERTICAL, CANALETA P/ CABEAMENTO E PATA. PERFIL SUPERIOR. DOBRADO, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 62X276X39X1,9MM (L X P X H X E),
QUANTIDADE:18 UNIDADES
VALOR: R$ 36.540,00(TRINTA E SEIS MIL QUIENTOS E QUARENTA REAIS).
7-OBJETO: MESA FORMATO "L" MDP 1400X1600X600X600MM MESA EM L 1400X1600X600X600MM TAMPO ÚNICO, COM FORMATO DE "L", CONSTITUÍDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA MÍNIMA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS FACES LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA, PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE MINIMA DE 2MM E RAIO MINIMO DE 2,5MM NAS EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIOR. POSSUI FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE 55MMDE DIÂMETRO SEM OU COM ACABAMENTO EM FORMATO QUADRADO 80MM PRODUZIDO EM ABS OU POLIPROPILENO. ESTRUTURA AUTOPORTANTE, COMPOSTA POR 2 CAVALETES, 1 PÉ E CANTO, 2 TRAVESSAS HORIZONTAIS ESTRUTURAIS E 1 TRAVESSA DE CANTO. CAVALETES SÃO CONSTITUÍDOS POR: PERFIL SUPERIOR, PERFIL CENTRAL ESTRUTURAL, COLUNA VERTICAL, CANALETA P/ CABEAMENTO E PATA. PERFIL SUPERIOR. DOBRADO, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 62X276X39X1,9MM (L X P X H X E),
QUANTIDADE:4 UNIDADES.
VALOR: R$ 12.600,00(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
8-OBJETO: MESA REUNIAO CIRCULAR MDP 1100X740MM MESA DE REUNIÃO 1100X740MMTAMPO - COM FORMATO CIRCULAR, CONSTITUÍDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA, PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E RAIO DE NO MÍNIMO 2,5 MM NAS EXTREMIDADES, SUPERIOR E INFERIOR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT.POSSUIR SE NECESSÁRIO, FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM NO MÍNIMO 55 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM FORMATO QUADRADO 80X80 MM, COM TAMPA, FORNECIDOS EM ABS OU POLIESTIRENO. ESTRUTURA AUTOPORTANTE COMPOSTA POR 1 CAVALETE CENTRAL DE COLUNA REDONDA DE Ø4 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM, RECEBENDO NA BASE INFERIOR, 4 PATAS SOLDADAS, DE FORMATO CÔNCAVO FORMANDO CRUZ, ESTAMPADA, SEM PONTEIRAS E CORTADA A LASER, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM, POSSUINDO 4 NIVELADORES DE ALTURA COM ROSCA M8X40MM PRODUZIDOS COM BASE EM POLIPROPILENO.
QUANTIDADE: 16 UNIDADES.
VALOR: R$ 23.840,00(VINTE E TRES MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

9-OBJETO: MESA REUNIAO MDP 2400X1200X740MM MESA DE REUNIÃO 2400X1200X740MM: MESA DE REUNIÃO CONSTITUÍDO POR 02 (DOIS) MÓDULOS EXTERNOS COM MEDIDA DE 1200X1200MM CADA. TAMPO RETANGULAR COM ARCOS NAS EXTREMIDADES (OBLONGO), CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA, PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E RAIO DE NO MÍNIMO 2,5 MM NAS EXTREMIDADES, SUPERIOR E INFERIOR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O TAMPO DEVERÁ POSSUIR EM SUA PARTE INFERIOR BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO MESMO A ESTRUTURA. ESTRUTURA - A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVE SER FEITA POR CAVALETES E TRAVESSA HORIZONTAL.
QUANTIDADE:4 UNIDADES
VALOR: R$ 11.800,00(ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
10-OBJETO: MESA DIRETOR RETA 2200X900X740MM C/ MESA AUXILIAR MDP 1400X600X740MM MESA DIRETOR RETA 2200X900X740MM COM MESA AUXILIAR 1400X600X740MM:TAMPO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO RETANGULAR (2200X900MM + 1400X600MM) EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA, COM A FACE SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COM RAIOS DE NO MÍNIMO 2,5 MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM PADRÕES NORMATIVOS DA ABNT E DE ERGONOMIA. O TAMPO DEVE SER FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHAS DE AÇO EMBUTIDAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO E PARAFUSOS. POSSUI FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM NO MÍNIMO 55 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM FORMATO QUADRADO 80X80 MM, COM TAMPA, FORNECIDOS EM ABS OU POLIESTIRENO. ESTRUTURA MESA RETA AUTO PORTANTE, COMPOSTA POR DOIS QUADROS LATERAIS (CAVALETES), DUAS TRAVESSAS TERMINAIS E UMA TRAVESSA ESTRUTURAL CENTRAL. QUADRO LATERAL DEVERÁ SER FORMADO POR DUAS COLUNAS VERTICAIS EM AÇO DE 20X100MM, COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA.
QUANTIDADE: 2 UNIDADES
VALOR: R$ 9.000,00(NOVE MIL REAIS).
11-OBJETO: GAVETEIRO MOVEL MDP C/ 3 GAVETAS 400X490X583MM GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS:CORPO COMPOSTO POR LATERAL, FUNDO E BASE PRODUZIDOS EM MDP DE 18MM REVESTIDOS EM AMBAS AS FACESEM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDASEM PVC (1MM DE ESPESSURA), A BASE RECEBE 4 RODÍZIOS AUTO LUBRIFICANTES DE DUPLO GIRO COM DIÂMETRO DE35MM FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO OU NYLON, NA COR PRETA RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT. GAVETAS ESTRUTURA TOTAL INJETADA EM ABS OU POLIESTIRENO, COM PARTE INFERIOR COM NERVURAS PARAREFORÇO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DOTADAS DE ROLDANAS DE POLIACETAL, COM TRAVAS DE SEGURANÇA, APARTE SUPERIOR DA GAVETA CONTÉM SUPORTE MÓVEL PARA LÁPIS, BORRACHAS E OUTROS UTENSÍLIOS, TAMBÉMCONFECCIONADO EM ABS OU POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 4 DIVISÕES, QUE SE APOIA NAS LATERAIS DAS GAVETASFICANDO SUSPENSO. DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS DAS GAVETAS: 320MM LARGURA X 390MM PROFUNDIDADE X65MM DE ALTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DAS GAVETAS: 340MM LARGURA X 410MM PROFUNDIDADE X 75MMDE ALTURA. FRENTE DAS GAVETAS PRODUZIDAS EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADOMELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS FACES LATERAIS RECEBEM BORDA RETA PRODUZIDAS EM PVC (1MM DEESPESSURA). AS GAVETAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO ALÇA (FORMA CÔNCAVA) PRODUZIDO EM ZAMAK COMACABAMENTO CROMO ACETINADO.
QUANTIDADE:19 UNIDADES
VALOR:R$ 22.420,00(VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
12-OBJETO: GAVETEIRO MESA MDP C/ 4 GAVETAS 400X600X740MM GAVETEIRO MESA COM 4 GAVETAS:CORPO COMPOSTO POR LATERAL, FUNDO E BASE PRODUZIDOS EM MDP DE 18MM REVESTIDOS EM AMBAS AS FACE SEM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA SEM PVC (1MM DE ESPESSURA), A BASE RECEBE 4 NIVELADORES DE ALTURA PRODUZIDOS COM ROSCA E BASE EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM NA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO, FACILITANDO O MANUSEIO DOS NIVELADORES. GAVETAS ESTRUTURA TOTAL INJETADA EM ABS OU POLIESTIRENO.
QUANTIDADE: 9 UNIDADES.
VALOR: R$ 12.690,00(DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
13-OBJETO: ARMARIO C/ PORTAS MDP 740X490X800MM ARMÁRIO COM PORTAS 740X490X800MM DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 800 MM, PROFUNDIDADE: 490 MM, ALTURA: 740 MM. TAMPO: COM FORMATO RETANGULAR, PRODUZIDO EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA E REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO NA COR A ESCOLHER, ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES COM BORDAS RETA EM FITA DE PVC COM ESPESSURA DE MINIMA DE 2MM E COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA FITA RAIO MINIMO DE 2,5MM, NA MESMA COR DO LAMINADO. O TAMPO DEVERÁ SER FIXADO NAS LATERAIS E FUNDO PELO SISTEMA LACKFIX E CAVILHAS. FUNDO E LATERAIS EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA.
QUANTIDADE: 9 UNIDADES.
VALOR: R$16.380,00(DEZESSEIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).
14-OBJETO: ARMARIO C/ PORTAS MDP 2140X490X800MM ARMÁRIO COM PORTAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 800 MM, PROFUNDIDADE: 490 MM, ALTURA: 2140 MM. TAMPO: COM FORMATO RETANGULAR EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA E REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO NA COR A ESCOLHER, ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES EM FITA DE PVC DE1MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO. O TAMPO DEVERÁ SER FIXADO AS LATERAIS E FUNDO PELO SISTEMA LACKFIX E CAVILHAS. PORTAS DE ABRIR EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM AMBAS AS PARTES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR A ESCOLHER, COM ACABAMENTO EM TODAS AS EXTREMIDADES COM BORDAS RETAS EM FITA DE PVC COM NO 1MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO; DOBRADIÇAS METÁLICAS DO TIPO ZAMAK NIQUELADA PROPORCIONANDO ABERTURA DAS PORTAS DE 270°. CADA PORTA CONTÉM 4 DOBRADIÇAS. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM 130MM DE COMPRIMENTO APROXIMADO.
QUANTIDADE: 12 UNIDADES.
VALOR: R$ 42.960,00(QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
15-OBJETO-ARMARIO MESA MDP 740X600X800MM ARMÁRIO MESA, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 800 MM, PROFUNDIDADE: 600 MM, ALTURA: 740 MM. TAMPO: COM FORMATO RETANGULAR, PRODUZIDO EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA E REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO NA COR A ESCOLHER, ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES COM BORDAS RETA EM FITA DE PVC COM ESPESSURA DE MINIMA DE 2MM E COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA FITA RAIO MINIMO DE 2,5MM, NA MESMA COR DO LAMINADO. O TAMPO DEVERÁ SER FIXADO NAS LATERAIS E FUNDO PELO SISTEMA LACKFIX E CAVILHAS. FUNDO E LATERAIS EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM AMBAS AS PARTES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR A ESCOLHER, COM ACABAMENTO EM TODAS AS EXTREMIDADES EM FITA DE PVC COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO.
QUANTIDADE: 9 UNIDADES.
VALOR: R$ 17.730,00(DEZESSETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).
16-OBJETO: POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO TELADA C/ APOIO LOMBAR C/ BRAÇOS INCLINAÇAO INDEPENDENTE POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO TELADA C/ APOIO LOMBAR

C/ BRAÇOS INCLINAÇAO INDEPENDENTE, O ASSENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO DE ACORDO COM OS PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA E FIXAÇÃO DO ASSENTO AO MECANISMO. ASSENTO DEVERÁ SER ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA COM 48 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE ENTRE 50 E 60 KG/M³ DEVENDO SER UTILIZADO EM SEU PROCESSO, MÉTODO DE EXPANSÃO POR ÁGUA, ELIMINANDO-SE USO DE PRODUTOS QUÍMICOS GARANTINDO A RESISTÊNCIA E QUALIDADE, REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM CURSO DE APROXIMADAMENTE 100MM E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. DIMENSÕES DO MÍNIMAS DO ASSENTO: 460X460 MM (LXP). O ENCOSTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM ESPALDAR MÉDIO, COM FORMATO ANATÔMICO DENTRO DOS PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA.
QUANTIDADE: 5 UNIDADES
VALOR: R$ 12.840,00(DOZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
17-OBJETO: SOFA 01 LUGAR TECIDO OU VINIL ASSENTO: 542X491 MM/BRAÇO ENCOSTO UNICA ESTRUTURA: 723 X 756 SOFÁ UM LUGAR, O ASSENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO DENTRO DOS PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 A 25 MM DE ESPESSURA E DEVERÁ SER ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA DE DENSIDADE ENTRE 20 E 33 KG/M³ REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL, COR A DEFINIR. O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO NO CONJUNTO DE TRAVESSAS POR PARAFUSOS. ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO: 440 MM (EM RELAÇÃO AO PISO) DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 542X491 MM (LXP). O ENCOSTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO DENTRO DOS PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE 25 MM DE ESPESSURA E DEVERÁ SER ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA DE DENSIDADE ENTRE 20 E 35KG/M³ REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL, COR A DEFINIR.
QUANTIDADE: 8 UNIDADES.
VALOR: R$ 35.352,80(TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.).
VALOR TOTAL: R$ 735.054,60(SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

MARIA JOSÉ PEREZ PINEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011048
Processo: 168821/23
NE: 000531
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Objeto: Material de Gênero Alimentício
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 249,12 (Duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos)

Salvador, 11 de setembro de 2024

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 501/2024

PROCESSO Nº 4683/2017.
CONTRATO Nº 093/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL ORDINÁRI0: (R$)	TOTAL EVENTUAL: (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
FCM	104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1	54.658,63	6.926,91	61.585,54
FGM	228900	33.90.37	1.500.1	48.905,09	5.530,72	54.435,81
SECIS	227600 232401 232600 250105	33.90.37	1.500.1	69.042,48	8.591,50	77.633,98
SMS	232300 250106	33.90.37	1.500.1 1.600.3 1.754.1	1.152.709,86	133.799,54	1.286.509,40

Salvador,11 de setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 502/2024

PROCESSO Nº 4223/2017.
CONTRATO Nº 120/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL ORDINÁRI0:	TOTAL EVENTUAL:	CUSTO TOTAL MENSAL: (R$)
FCM	104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1	74.796,02	8.054,40	82.850,42
FGM	228900	33.90.37	1.500.1	57.535,40	6.013,93	63.549,33
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	8.630,31	698,02	9.328,33
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	86.303,10	9.557,92	95.861,02
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	195.620,36	23.626,55	219.246,91
SEMDEC/ FMT	209700 209500	33.90.37	1.500.1	5.753,54	751,76	6.505,30
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	615.973,10	72.571,07	688.544,17
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	414.254,88	48.326,85	462.581,73
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	1.632.567,61	161.614,36	1.794.181,97
SPMJ	235000	33.90.37	1.500.1	135.750,05	13.439,28	149.189,33

Salvador: 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 503/2024

PROCESSO Nº 7764/2019.
CONTRATO Nº 030/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO:	TOTAL MENSAL EVENTUAL:	VALOR TOTAL MENSAL:
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	43.593,31	6.097,16	49.690,47

Salvador, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 504/2024

PROCESSO Nº 67048/2023.
CONTRATO Nº 113/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R$)
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	50.742,65	7.336,71	58.079,36
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	222.799,36	36.414,98	259.214,34
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	2.795.074,24	404.915,08	3.199.989,32
SMS	250106 232300 203709	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	1.755.932,03	269.689,51	2.044.175,63

Salvador: 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 505/2024

PROCESSO Nº 100442/2024
CONTRATO Nº 049/2024
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO: (R$)	VALOR MENSAL EVENTUAL: (R$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R$)
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	5.287.572,84	275.769,72	5.563.342,56

Salvador, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 506/2024

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
FCM	250111 231500 231600 104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1 1.501.1	R$ 20.816,78	R$ 3.179,98	R$ 23.996,76
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	R$ 45.932,83	R$ 7.081,43	R$ 53.014,27
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R$ 278.732,92	R$ 44.845,11	R$ 323.578,04
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	R$ 346.397,52	R$ 50.115,29	R$ 396.512,81
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	R$ 343.221,27	R$ 55.503,01	R$ 398.724,28
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3	R$ 1.005.669,04	R$ 154.133,89	R$ 1.159.802,93
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.501.1 1.500.1	R$ 195.590,39	R$ 26.407,38	R$ 221.997,77
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	R$ 126.166,58	R$ 18.509,05	R$ 144.675,63

Salvador, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 507/2024

PROCESSO Nº 168424/2023.
CONTRATO Nº 03/2023.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R$ 601.323,84
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R$ 180.574,06
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	R$ 568.138,33
SEMOP	208000 250128	33.90.37	1.500.1	R$ 1.006.187,28
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1	R$ 278.751,65
SPMJ	235000 250116	33.90.37	1.500.1	R$ 321.032,00

Salvador, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 508/2024

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	R$ 22.166,60	R$ 2.627,69	R$ 24.794,29
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	R$ 100.509,83	R$ 15.250,84	R$ 115.760,67
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1	R$ 145.174,41	R$ 22.482,83	R$ 167.657,24
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	R$ 49.531,55	R$ 7.935,13	R$ 57.466,68
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	R$ 57.143,94	R$ 9.484,59	R$ 66.628,53
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	R$ 106.581,79	R$ 16.684,57	R$ 123.266,36
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	R$ 100.949,07	R$ 14.632,28	R$ 115.581,35
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R$ 940.481,01	R$ 151.372,65	R$ 1.091.853,66
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	R$ 824.225,18	R$ 127.446,92	R$ 951.672,10
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	R$ 139.408,81	R$ 20.960,45	R$ 160.369,26
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1	R$ 45.238,81	R$ 6.942,57	R$ 52.181,38
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	R$ 87.461,53	R$ 13.658,96	R$ 101.120,49
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	R$ 617.820,80	R$ 96.117,88	R$ 713.938,68
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	R$ 193.598,11	R$ 31.385,48	R$ 224.983,59
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	R$ 108.063,20	R$ 17.102,97	R$ 125.166,17
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	R$ 91.784,38	R$ 14.904,37	R$ 106.688,75
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	R$ 141.035,45	R$ 20.558,53	R$ 161.593,98
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1	R$ 153.637,96	R$ 24.161,15	R$ 177.799,11
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	R$ 887.168,30	R$ 135.708,31	R$ 1.022.876,61
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	R$ 5.115.713,89	R$ 779.094,73	R$ 5.894.808,62
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3	R$ 2.093.564,97	R$ 270.812,01	R$ 2.364.376,98
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.501.1 1.500.1	R$ 197.385,35	R$ 24.551,70	R$ 221.937,05
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	R$ 40.193,24	R$ 6.458,48	R$ 46.651,72
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	R$ 101.611,06	R$ 15.890,01	R$ 117.501,07

Salvador, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 509/2024

PROCESSO Nº 21200/2021.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	R$ 601.943,80	R$ 90.453,09	R$ 692.396,89
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	R$ 1.281.398,14	R$ 171.760,48	R$ 1.453.158,62
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	R$ 4.728.713,76	R$ 693.199,54	R$ 5.421.913,30
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3	R$ 2.305.547,06	R$ 314.324,65	R$ 2.619.871,71

Salvador, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 510/2024

PROCESSO Nº 100442/2024.
CONTRATO Nº 050/2024.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	R$ 15.797,37	R$ 2.579,99	R$ 18.377,36
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3	R$ 31.337,55	R$ 2.062,60	R$ 33.400,15
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.501.1 1.500.1	R$ 31.337,55	R$ 2.062,60	R$ 33.400,15

Salvador, 11 de setembro 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 511/2024

PROCESSO Nº 47258/2024.
CONTRATO Nº 015/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 de 22 de março de 2023.
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1 2.711.1	9.185,60
SMS	215600 232300 250106	3.3.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1	66.235,58

Salvador, 11 de setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N.°170319/2024
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a aplicação de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE para implementação de projetos voltados ao incentivo da redução do consumo energético e seu uso eficiente - iluminação e condicionamento ambiental - de acordo com Diagnóstico Energético classificado e selecionado na CPP n° 001/2023 da NEOENERGIA COELBA, em consonância com o Edital CPP n° 001/2023 e os critérios estabelecidos pelo PROPEE e cujos critérios atendem aos requisitos para serviços nas seguintes unidades: - UNIDADE 1 - SMS: (PRONTO ATENDIMENTO MARIA DA CONCEIÇÃO) instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o nº 7028679496; - UNIDADE 2 - DESAL (BR 324) / LIMPURB (BR 324): instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o nº 7058065018; - UNIDADE 3 - FUMPRESS (SEDE): instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o nº 7041858910; - UNIDADE 4 - GCM (GOE SEDE PATAMARES): instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o nº 7035890895; - UNIDADE 5 - SEMPRE (PRAÇA DA JUVENTUDE): instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o nº 7063075072; - UNIDADE 6 - SEMAN (SETE PORTAS): instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o nº 206558342.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - NEOENERGIA COELBA CNPJ/MF sob n.° 15.139.029/0001-94
CONTRATADA: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
CNPJ/MF sob n.° 13.927.801/0003-00.
VALOR GL0BAL: R$ R$ 716.724,73 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA:
DOTAÇÃO ORÇANENTÁRIA: Será custeado integralmente pelo PEE NEOENERGIA COELBA

Salvador, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 093/2021

PROCESSO: 128204/2024
CONTRATADA: STUDIO CINE VÍDEO
CNPJ: 11.167.701/0001-36
OBJETO: Prorrogando os prazos de execução e vigência do Contrato nº 093/2021.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, com termo em 29 de setembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática; 12.361.0001.111900.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1. e 1.541.3
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

ASSINAM:
ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária Municipal da Educação, em exercício

FELIPE WENCESLAU DE OLIVEIRA
Studio Cine e Vídeo LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DA CARTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 562/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 234657/2024.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração - refrigerador e frigobar.
VALOR GLOBAL: **R$ 158.983,44 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215600 e 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: **ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: 27.748.454/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
RESPONSAVEL LEGAL: **Lila Campos de Moura.**

Salvador, 11 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DA CARTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 576/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 136901/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Aquisição de MESA CIRURGICA ELÉTRICA.
VALOR GLOBAL: **R R$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900 - Maternidade Municipal - Mãe Salvador, Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: **BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 02.836.248/0001-12
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
RESPONSAVEL LEGAL: **Arion José Barretti.**

Salvador, 11 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DA CARTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 610/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 151374/2024.
OBJETO: Aquisição de mobiliários.
VALOR GLOBAL: **R$ 7.961.704,50 (sete milhões novecentos e sessenta e um mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215600 e 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: 62.139.803/0001-89
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024
RESPONSAVEL LEGAL: **Ailton Rodrigo de Lima Siqueira.**

Salvador, 11 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 500/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 124/2024
PROCESSO: 26397/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 500/2024

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200015966	ECITALOPRAM 20MG MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	1,32

Salvador, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 507/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 114/2024
PROCESSO: 21866/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 507/2024

CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 53.000.455/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE LONGA DA FONTE
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200006761	ÁCIDO FOLINICO 15MG MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	2,47

Salvador, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 504/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 122/2024
PROCESSO: 9663/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 504/2024

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002445	HIDROCORTISONA HEMISSUCINATO 100MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	AP	3,79

Salvador, 09 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 505/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 122/2024
PROCESSO: 9663/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 505/2024
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDNEIDE SANTOS DA SILVA
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003004	OXIBUTININA 5MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	CP	0,780

Salvador, 09 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 508/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 118/2024
PROCESSO: 32286/2024 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 508/2024

CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.706.033/001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LAÍSE DE LIMA PEIXOTO
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200019868	ACICLOVIR 250 MG MARCA/FABRICANTE: BLAU / BLAU	FA	7,68
02	200005717	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA / HYPOFARMA	AP	0,92
03	200004945	CLORIDRATO ADRENALINA 1:1000 EM AMPOLA 1ML MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA / HYPOFARMA	AP	1,19

Salvador, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 519/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 125/2024
PROCESSO: 3167/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 519/2024
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: º 67.729.178/0002-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004400	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATORIO MARCA/ FABRICANTE: GLENMARK	FR	13,0200

Salvador, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 527/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2024
PROCESSO: 35151/2024.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 527/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRE ALMEIDADE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010587	PERMETRINA LOÇAO 1%. MARCA/ FABRICANTE: NATIVITA	FR	2,31

Salvador, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 528/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2024
PROCESSO: 35151/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 528/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010587	PERMETRINA LOÇAO 1%. MARCA/ FABRICANTE: NATIVITA	FR	2,230

Salvador, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 529/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2024
PROCESSO: 35151/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 529/2024
CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
CNPJ: º 21.681.325/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200019358	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	4,030

Salvador, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019

PROCESSO: Nº 130.704/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/09/2024 e seu fim em 01/09/2025.
Acordam as partes, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), em virtude da revisão do valor relativo ao Incentivo Municipal. Dessa forma, o valor mensal passará de de R$ 2.401.187,87 (dois milhões quatrocentos e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para R$ 2.425.687,87 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e o valor global passará de R$ 28.814.254,44 (vinte e oito milhões oitocentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 29.108.254,44 (vinte e nove milhões cento e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**
CNPJ: 15.233.505/0001-73.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Derval Freire Evangelista.

Salvador, 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2020

PROCESSO: Nº 232.574/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o acréscimo da continuidade dos atendimentos na Unidade em Suporte às Síndromes Respiratórias e Arboviroses, anexa a UPA Vale dos Barris, denominada UPINHA 24h, por mais 58 (cinquenta e oito) dias, com início em 04/09/2024 e término em 31/10/2024, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 755.160,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta e dois centavos).
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.203709 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CNPJ: 15.194.004/0001-25.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Dumet Faria.

Salvador, 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2023

PROCESSO: Nº 130.810/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/09/2024 e seu fim em 10/09/2025, permanecendo o valor mensal de R$ 905.009,14 (novecentos e cinco mil, nove reais e quatorze centavos) e o valor global de R$ 10.860.109,68 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e nove reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000 e.1.621.3.0.000.
CONTRATADA: **LBM EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA (POLICLINICA DE PARIPE-POP).**
CNPJ: 48.740.002/0001-43.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Erik Leonardo Cruz Mendonça.

Salvador, 12 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 599/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 144837/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 262.287,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MEDSERV - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 12.773.118/0001-31
DATA DA ASSINATURA 10/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 602/2024PROCESSOS nº 110817/2024 e 178812/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **EBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 22.309.664/0001-70
DATA DA ASSINATURA 10/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Angela Almeida de Andrade Tanner.

Salvador, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 620/2024PROCESSO nº 112729/2024 e 188673/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **GABRIEL GRISI SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 45.252.621/0001-09
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Gabriel de Araujo Grisi**

Salvador, 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 621/2024PROCESSO nº 112729/2024 e 138799/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CCFLP MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.122.071/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 11 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO, publicado no DOM nº 8.866, de 07 a 09 de setembro de 2024, página 24.

Onde se lê:

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO

Leia-se:

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Salvador, 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 750/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.617 de 12 de setembro de 2023, pág. 21
PROCESSO Nº 141705/2023

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 141705/2023 SMS

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 141705/2022 SMS

Salvador, 11 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM DE Nº 2024011492**, **2024011494**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.868, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024, PÁG. 10.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO SEMGE: 185384/2023

LEIA-SE:
PROCESSO SEMPRE: 185384/2023

Salvador, 11 de setembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2024

CONCEDENTE: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
CNPJ: 13.927.801/0028-69
CONVENENTE: SUCOP - Superintendência de Obras Públicas
CNPJ: 10.635.089/0001-16
OBJETO: Constitui objeto deste termo autorizar a descentralização à SUCOP dos recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras relativas à reforma do Espaço da Senzala do Barro Preto (Sede da Associação Cultural Ilê Aiyê), devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Compromisso terá início na data de sua assinatura, estando o seu término vinculado ao exercício da Lei Orçamentária Anual, admitindo-se prorrogações a fim de garantir a execução integral do objeto, desde que estas considerem seus respectivos exercícios financeiros.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.

GABINETE DA SECULT em 11 de setembro de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1722/2024
PROCESSO Nº 190649/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1598/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: UANGA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 13.180.785/0001-73.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UANGA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcia Castro"**, para se apresentar no dia 13 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
UANGA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
CNPJ Nº 06.786.973/0001-84- Nº DO CONTRATO: 010/2024
PROCESSO Nº 56534/2024 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de fardamentos para os funcionários. (Lote 2)
VALOR GLOBAL: R$ 56.181,50(cinqüenta e seis mil cento e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda.
Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/09/2024 à 09/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Rodrigo Augusto Rodrigues pela RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 11 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente, em exercício

RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 18.111.373/0001-03- Nº DO CONTRATO: 09/2024
PROCESSO Nº 56534/2024 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de fardamentos para os funcionários. (Lote 1)
VALOR GLOBAL: R$ 32.305,00 (trinta e dois mil trezentos e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda.
Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/09/2024 à 09/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Derison Costa dos Santos pela FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 11 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 155268/2024 - SEMIT
CONTRATADO: MSB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 24.794.814/0001-03
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a realização do reajuste de preço previsto à Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 011/2022, tomando por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA-E do IBGE, devidamente autorizado por Parecer Jurídico presente ao Processo Administrativo nº 155268/2024.
O presente aditivo se fundamenta no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 3.579.455,47 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMIT	63002	121300	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 11/09/2024

Salvador, 11 de Setembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2024011512
LICITAÇÃO: PE Nº 203/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000062
PROCESSO: Nº 144379/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: PAPEL P/ REPRODUÇAO ALCALINO 75G/M²
VALOR TOTAL: R$ 3.794,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 09/09/2024

AFM: Nº 2024011513
LICITAÇÃO: PE Nº 009/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000275
PROCESSO: Nº 112491/22
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: ÁGUA SANITARIA
VALOR TOTAL: R$ 211,68 (DUZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 09/09/2024

AFM: Nº 2024011514
LICITAÇÃO: PE Nº 135/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000093
PROCESSO: Nº 154645/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO:ALCOOL ETILICO GEL 70%
VALOR TOTAL: R$ 494,40 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 09/09/202

AFM: Nº 2024011515
LICITAÇÃO: PE Nº 044/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000149
PROCESSO: Nº 229269/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 1.561,60 (MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 09/09/2024

AFM: Nº 2024011516
LICITAÇÃO: PE Nº 193/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000031
PROCESSO: Nº 154612/23
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AÇUCAR CRISTAL
VALOR TOTAL: R$ 477,60 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12. Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 09/09/202

AFM: Nº 2024011517
LICITAÇÃO: PE Nº 029/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000150
PROCESSO: Nº 251205/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO
VALOR TOTAL: R$ 4.005,00 (QUATRO MIL E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 09/09/202

AFM: Nº 2024011518
LICITAÇÃO: PE Nº 003/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000152
PROCESSO: Nº 198012/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA
VALOR TOTAL: R$ 213,00 (DUZENTOS E TREZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 09/09/202

AFM: Nº 2024011522
LICITAÇÃO: PE Nº 151/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000283
PROCESSO: Nº 166101/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17
OBJETO: ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 127,50 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 09/09/202

AFM: Nº 2024011524
LICITAÇÃO: PE Nº 196/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000079
PROCESSO: Nº 157960/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 36.781.336/0001-86
OBJETO: PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL
VALOR TOTAL: R$ 158,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 09/09/202

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 078/2024

CONTRATO Nº 078/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: NIRHALL ENGENHARIA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 20.787.000/0001-90
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **078/2024**, por **mais 03 (três) meses**, contado do dia 15/09/2024, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de **R$82.800,00** (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL

Carlos Alexandre de Freitas Pereira - Nirhall Engenharia - Consultoria e Assessoria em segurança do trabalho, Higiene Ocupacional e Meio Ambiente Ltda

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 106/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 28.688.738/0001-02
PROCESSO Nº: 164559/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de corrente em aço inoxidável, AISI 304, 3/16", com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 135.500,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
PARECER Nº: 235/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: RVA Comércio de Materiais Elétrico Ltda
- Wagner Ramon Menezes Brito

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021

Resumo do 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2021 celebrado em 26/08/2024 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a LABCMI - Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 134.454/2024
DA PRORROGAÇÃO O convênio vigente fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento, vigorando de 01/09/2024 a 31/08/2025, permanecendo o valor global mensal de 5.135.797,42 (cinco milhões cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), e o valor global para o período de 12 (doze) meses de R$ 61.629.568,98 (sessenta e um milhões seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) , sendo mantidas as condições do Documento Descritivo constantes no 7º Termo Aditivo.
CONVENIADA: Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira. REPRESENTANTE LEGAL: BRÁULIO XAVIER DA SILVA PEREIRA NETODATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2024

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM.
CONVENIADA:	GUARDA MUNICIPAL DE SALVADOR
OBJETO:	1.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 14133/2021
ASSINAM:	PELA CONCEDENTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONVENENTE:
	MARCELO OLIVEIRA SILVA
DATA DE ASSINATURA:	11/09/2024

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 11 de setembro 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº004/2024

PROCESSO: Nº 198306/2023.
PARTICIPANTES:
Guarda Civil Municipal de Salvador-Ba
CNPJ: 09.075.910/0001-08
Município de Ribeira do Pombal - Ba.
CNPJ: 13.809.397/0001-09
Guarda Civil Municipal de Ribeira do Pombal - Ba.
CNPJ: 31.687.922/0001-42
OBJETO: estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional - incluindo o intercâmbio de conhecimentos e informações, objetivando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como a capacitação de ambos os órgãos, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos entre os participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e, no que couber, Leis Orgânicas dos Municípios de Salvador-Ba e de Ribeira do Pombal - Ba, especialmente a Lei Complementar nº 1/1991, do Município de Salvador-Ba, e a Lei nº 624/2014, do Município de Ribeira do Pombal - Ba, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 3/9/2024
ASSINAM:
Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR - BA
Inspetor Marcelo Oliveira Silva
Pelo MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL - BA
Prefeito Eriksson Santos Silva
Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL - BA
Comandante Ricardo Bitencourt Teixeira

GABINETE DO INSPETOR GERAL, em 11 de setembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 282, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima e cientifica o contribuinte abaixo relacionado do início da ação fiscal, designada para a auditora fiscal Thereza Christina Moreira Forti - matricula 870460, endereço eletrônico: tcforti@sefaz.salvador.ba.gov.br, a apresentar a referida auditora fiscal, no prazo de 03 dias, a contar da publicação deste, de acordo com o art. º 246 da referida Lei, os documentos indicados no respectivo Termo de Início de Ação Fiscal - TAF. O não atendimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis, com base no disposto no inciso XII do art. 112, da mesma lei, considerando que a intimação por via postal restou prejudicada, com a informação da empresa de correios "desconhecido"

Nº TAF	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
1110320	00136416-2	AILTON BARBOSA DE ASSIS JUNIOR

Salvador, 11 de Setembro de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0154201-54.2008.8.05.0001, convoca o candidato LUCIANO DA CONCEICAO SANTOS, inscrição nº 015532j, para prestar a 4ª Etapa - Avaliação Psicológica, conforme estabelecido no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições - SEAD 01/2007, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 10/12/2007 e retificações posteriores, para provimento do cargo de GUARDA MUNICIPAL, de acordo com as seguintes informações:

I. DA CONVOCAÇÃO

1. A Avaliação Psicológica será realizada no dia **29/09/2024 (domingo)** às **8h00** (horário local), na Cidade do Salvador/BA, no Hotel Portobello Ondina Praia, Avenida Oceânica, nº 2275 - Ondina.
2. O candidato deverá comparecer ao local determinado com **30 (trinta) minutos de antecedência** em relação ao horário da Avaliação Psicológica.
3. O candidato fica informado quanto ao dia, local e horário da prova nos termos deste Edital, que será publicado no "site" **www <http://www.concursosfcc.com.br><http://www.concursosfcc.com.br>concursosfcc <http://www.concursosfcc.com.br><http://www.concursosfcc.com.br>com <http://www.concursosfcc.com.br><http://www.concursosfcc.com.br>br <http://www.concursosfcc.com.br>**, e por meio de cartão informativo que será encaminhado por e-mail.
4. Ao candidato só será permitida a realização da Avaliação Psicológica na data, horário e local preestabelecidos.
5. Não haverá segunda chamada ou reavaliação sob hipótese alguma.
6. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Avaliação Psicológica, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato.
7. É vedado ao candidato ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de exames sem o acompanhamento do fiscal.
8. O candidato não poderá retirar-se do local da Avaliação Psicológica antes de decorrida uma hora de seu início.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

9. Durante a realização da Avaliação Psicológica, não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de equipamento eletrônico, máquina calculadora ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
10. O candidato, ao terminar os exames, entregará ao psicólogo todo o seu material de exame.
11. Será ainda excluído do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:
    a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
    b) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 1 do Capítulo II deste Edital;
    c) ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de exames sem o acompanhamento do fiscal;
    d) ausentar-se do local de realização da Avaliação Psicológica antes de decorrida uma hora de seu início;
    e) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da avaliação;
    f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
    g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
    h) não entregar ao psicólogo todo o seu material de exame, e
    i) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da Avaliação Psicológica, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

II. DA IDENTIFICAÇÃO

1. Para realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Avaliação Psicológica, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, incluídas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

III. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Atributos a serem avaliados:
    a) personalidade:
        1. controle emocional
        2. adaptabilidade
        3. relacionamento interpessoal
        4. liderança
        5. segurança
        6. adequação da agressividade
        7. raciocínio lógico
        8. fluência verbal
        9. resistência à fadiga
    b) potencial de desenvolvimento cognitivo
    c) aptidões
        1. atenção concentrada
        2. atenção difusa
2. A Avaliação Psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características do candidato, compatíveis para a atividade de Guarda Municipal de acordo com o perfil do cargo.
3. A Não Recomendação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave. Indica tão-somente que o candidato Não Recomendado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo, constante deste Edital.
4. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelo conceito RECOMENDADO e NÃO RECOMENDADO.
5. O candidato NÃO RECOMENDADO será eliminado do concurso.

IV. DO MATERIAL

1. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

ANEXO ÚNICO

LOCAL: HOTEL PORTOBELLO ONDINA PRAIA,
AVENIDA OCEÂNICA, Nº 2275 - ONDINA, SALVADOR - BA
DATA: 29/09/2024 ÀS 8:00H

CARGO: GUARDA MUNICIPAL correlacionado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	CPF	PROCESSO JUDICIAL
LUCIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS	816.25X.XXX-XX	0154201-54.2008.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL-
EDITAL Nº 01/2024

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, considerando §3º, Art. 9º do Decreto nº 38.955 de 15 de agosto de 2024, tendo em vista o Edital nº01/2024, publicado no DOM nº 8.750 de 26 de março de 2024, informa que foi realizado consulta a Escola Nacional de Administração Pública-ENAP, e publicamos as seguintes relações:

1. Relação de servidores que tiveram o(s) certificado(s) do(s) curso(s) realizado(s) validado(s) após consulta na base de dados da Escola Nacional de Administração Pública-ENAP.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ABIGAIL DE QUEIROZ BARBOSA	3121405	SMS
ADILSON MACHADO BARRETO	3111205	SMS
ADLANE DE JESUS BELON	3121011	SMS
ADRIANA DA SILVA CARDOSO	3122990	SMS
ADRIANA DE JESUS BRAGA	3104308	SMS
ADRIANA MARCIA MACHADO SILVA	3103481	SMS
ADRIANA PENA GODOY	3083006	SMS
ADRIANA ROCHA SOUZA	3104439	SMS
ADRIANO LUIZ MELO CABRAL	3052290	SEMOP
ADRIANO SANTOS PAIVA	3104484	SMS
ADROALDO DE OLIVEIRA BRITO	3112427	TRANSALVADOR
AGNALDO ROCHA DE JESUS	3110781	SMS
AILTON CORREIA SANTOS	3025358	SUCOP
ALAN ARAUJO DE JESUS	3073474	SMS
ALANDA RIBEIRO ANDRADE CUNHA	3130240	SMS
ALBERTO ARAUJO NASCIMENTO	3105598	SMS
ALDALEA MAGNA DE OLIVEIRA	3095497	SMS
ALESSANDRA CORREA DE ALMEIDA	3116675	SMS
ALEX FERREIRA	3095491	SMS
ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS	3095735	SMS
ALEXANDRE DE JESUS DAS CANDEIAS	3096600	SMS
ALEXANDRE RICARDO NERY	3110099	SMS
ALEXANDRE SANTOS CONCEICAO	3103030	SMS
ALEXINALDO DE SANTANA PRADO	3063354	SEMOP
ALEXSANDRO ALMEIDA DA SILVA	3073681	SEDUR
ALIANA BASTOS LEITE GALIZA	3103314	SEMOP
ALINE LIMA PITTA	3109218	SMS
ALTAMIRANDO MONTEIRO SANT ANA	3099568	SMS
AMANDA BASTOS BRITO FONSECA	3117602	SMS
ANA BEATRIZ SAMPAIO ARAUJO	3067731	SMS
ANA CARLA SANTOS DAVILA	3142498	SMED
ANA CARLA SANTOS DAVILA	3115536	SMS
ANA CAROLINE DIAS DE ALMEIDA	3118591	SMS
ANA CHRISTINA REIS CONCEICAO	3079873	SMS
ANA CLAUDIA MELO GALO	3096846	SMS
ANA CLAUDIA MOREIRA DE SANTANA	3096406	SMS
ANA CLAUDIA SOUZA DE BRITO	3073465	SEMOP
ANA CRISTINA BORGES INVENCAO	3103055	SMS
ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	3103651	SMS
ANA CRISTINA MENEZES DE SENA	3153207	SMS
ANA LETICIA ANUNCIACAO ARAUJO	3073245	SMS
ANA LICIA DA RESSURREICAO	3027459	SEGOV
ANA LUCIA SA BARRETO SANTOS SENA	3095897	SMS
ANA LUCIA SANTOS CRUZ	3105587	SMS
ANA MARIA DA SILVA SANTIAGO	3110709	SMS
ANA NEIDE BATISTA DE SOUZA	3059253	SMS
ANA PAULA BRAGA DAS CHAGAS	3133653	SMS
ANA PAULA DE CARVALHO MEDRADO	3104445	SMS
ANA PAULA PINHEIRO SANTOS	3118826	SMS
ANA SUSANA MARTINS WEBER	3091740	SMS
ANACILDES SILVA COELHO DOS SANTOS	3105566	SMS

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANACLEA MURICY DE SANTANA COUTO	3063473	SMS
ANDARACIRA PEREIRA LOPES	3096834	SMS
ANDERSON RICARDO DOS SANTOS GHISSONI	3109621	SMS
ANDRE BOMFIM DIAS	3120751	SMS
ANDRE LAZARO FERREIRA SANTOS	3126628	SMS
ANDRE LUIZ GONCALVES MENEZES	3150639	SMS
ANDRE LUIZ MELO DE SOUSA	3103814	SMS
ANDREA FRANCA ROCHA MONCAO	3061385	SPMJ
ANDREA OLIVEIRA DE AZEVEDO	3133722	SMS
ANDREA SANTANA DOS PASSOS	3074210	SEMOP
ANDREA SANTOS MOREIRA	3122556	SMS
ANDREIA BARRETO SANTOS	3125382	SMS
ANDREIA CARLA SANTOS BORBA	3103671	SMS
ANDREIA VIEIRA LIMA	3104346	SMS
ANDRELINA ARAUJO SILVA DE ASSIS	3133673	SMS
ANDRELINA BARRETO SILVA FONSECA	3076579	SMS
ANGELA MARIA PURIFICACAO DE JESUS	3105795	SMS
ANILTON MEDEIROS COSTA	3042251	SMS
ANTONIA BARBARA CONCEICAO BOMFIM SOUZA SANT ANNA	3126631	SMS
ANTONIA IVANA FARIAS DE ARAGAO	3076327	SMS
ANTONIETA DE SOUSA FERREIRA	3055098	SMS
ANTONIO AUGUSTO DA GAMA ALVES BOAVENTURA	3009216	SUCOP
ANTONIO BONFIM MARQUES FIGUEIREDO	3067951	SECIS
ANTONIO CARLOS COUTINHO SANTOS	3078976	SMS
ANTONIO CEZAR NOGUEIRA DA GAMA	3023876	SEMOP
ANTONIO FERNANDO DE JESUS	3024811	SEMOB
ANTONIO FERNANDO MENEZES MONTEIRO	3105628	SMS
ANTONIO JORGE DAMASCENO RIBEIRO	3075792	SEFAZ
ANTONIO JOSE DE CASTRO SANTANA	3106502	SMS
ANTONIO NEVES LIMA	3103719	SMS
ANTONIO PAULO SANTANA LIMA	3052340	SEMOP
ANTONIO RONALDO NOGUEIRA BARBOSA	3096043	SMS
ANTONIO VERIANO DE MELO JUNIOR	3110760	SMS
ARIANA MENEZES BISPO	3118545	SMS
ARIANE SANTANA SANTOS	3069957	SMS
ARLINDO MACHADO DE JESUS	3096119	SMS
ASTERIO DE SOUZA XAVIER	3075946	SMS
AUGUSTO CESAR MOREIRA CARDOSO	3018589	TRANSALVADOR
AURELINO SILVA	3083144	SMS
BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUSA	3104235	SMS
BERENICE MUSTAVEL FERNANDES	3096583	SMS
BERNADETE AMORIM FERREIRA	3091413	SECIS
BERNADETE BARBOSA DE OLIVEIRA	3023556	TRANSALVADOR
BRUNO CESAR LIMA DA SILVA	3109812	SMS
CALY CANDIDO DE SOUSA FILHO	3105989	SMS
CARLA CRISTINA ALVES	3103334	SMS
CARLITO CARDOSO ESTRELA	3096491	SMS
CARLOS ALBERTO FERREIRA BISPO	3103477	SMS
CARLOS ALBERTO SILVA DACE	3095503	SMS
CARLOS ANTONIO DE JESUS PINTO	3035468	SEMAN
CARLOS CELSO OLIVEIRA	3014419	TRANSALVADOR
CARLOS EMILIO GARCIA MEDAUAR	3073324	SMS
CARLOS ROBERTO MIRANDA VASCONCELOS	3104078	SMS
CARLOS SANTOS SILVA	3020357	SEMOP
CARMEM SANTOS REIS	3011112	SEDUR
CAROL ANDRADE ROCHA	3124669	SMS
CAROLINE DOS SANTOS BRITO	3105485	SMS
CATIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	3141672	SMS
CELIA BARBARA RIBEIRO BOMFIM	3098232	SMS
CELIA RICARDA NONATO FERREIRA	3104036	SMS
CESAR BRAGA LEITE	3020481	SMED
CESAR DA CRUZ DOS SANTOS	3105611	SMS
CESAR DE BRITO	3018355	SEMAN
CICERO DIAS BATISTA FILHO	3104932	SMS

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
CID ANTONIO SOUZA DE CASTRO	3062546	SEDUR
CINTIA COSTA CALHEIRA DOS SANTOS	3144046	SMS
CLAUDIA SIMON COSTA CORREA	3123222	SMS
CLAUDIO UBIRATAN OLIVEIRA SANTOS BARROSO	3103807	SMS
CLEBER CERQUEIRA BARRETO	3104389	SMS
CLEIDE APARECIDA SOUZA DE CARVALHO	3103076	SMS
CLEITON DE JESUS ROCHA	3101893	SEMOP
CONCEICAO MARIA XAVIER DE FREITAS	3042296	SMS
CREMILDA MATOS SANTANA	3024572	TRANSALVADOR
CRIS ALVES DOS SANTOS	3104327	SMS
CRISTIANE CHAVES DOS SANTOS	3105142	SMS
CRISTIANE PEREIRA DA MOTA	3076785	SMS
CRISTIANE PIRES DE SOUZA	3063993	SMS
CRISTIANO PAIM DE ASSIS	3095468	SMS
CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA	3103213	SMS
CYNTIA MARIA DA SILVA SANTOS PINHEIRO	3116355	SMS
DAIANE CRISTINA SOVERAL BURGOS SANTANA	3142966	SMS
DAIANE TIANO MENDES	3091239	SMS
DANIEL DA SILVA PEIXOTO	3117507	SMS
DANIEL OLIVEIRA SANTOS	3099555	SMS
DANIELA PASSOS BORGES	3098654	SEMUR
DANIELA RAFAELE GOUVEIA CABUS	3153297	SMS
DANILO SOUSA DA SILVA	3105584	SMS
DANILO VIEIRA JANDIROBA	3118600	SMS
DARLENE MOREIRA MOTA	3134040	SMS
DAVI PINTO DA SILVA	3095726	SMS
DAVI SILVA DE OLIVEIRA	3103430	SMS
DEBORA REIS DE CARVALHO FERREIRA	3079274	SMS
DEBORAH SANTOS CONCEICAO	3118795	SMS
DELCI ESPIRITO SANTO JESUS	3140335	SMS
DERMEVAL SANTOS DOS REIS	3035327	SEMAN
DIALA JESUS DE SOUSA	3109823	SMS
DILSON CARVALHO GOMES	3097429	FMLF
DIONER PRUDENCIA DOS SANTOS	3024715	TRANSALVADOR
DIVA CERQUEIRA SANTOS	3140496	SMS
DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS FILHO	3125409	SMS
DORACI GONCALVES CHAVES	3123053	SMS
ECLEUSE ANDRADE FRAGA ROCHA	3121374	SMS
EDERALDO CAETANO DE LIMA	3019156	TRANSALVADOR
EDIELSON PEREIRA MACHADO	3094991	SEFAZ
EDILMA FAVACHO MELO	3133746	SMS
EDILZA DOS SANTOS SIMOES	3081124	SMS
EDINAIDE FIGUEIREDO BARBOSA	3117628	SMS
EDINIRA ASSIS DO NASCIMENTO	3042214	SMS
EDIVALDO RIBEIRO	3024524	TRANSALVADOR
EDNA LIMA CONCEICAO	3106586	SMS
EDNA MARIA BRITO SANTANA	3026000	SMED
EDNA MARIA MENEZES CAMILO	3103341	SMS
EDNEIA MIRANDA CORREIA DO ESPIRITO SANTO	3103000	SMS
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	3095963	SMS
EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO	3103077	SMS
EDVALDO JOSE DE JESUS FERREIRA	3087836	SEMOP
EGIVALDO MOREIRA DA SILVA	3036841	SECOM
ELDER ARAUJO SOUZA	3102347	SEMOP
ELIANE ARAUJO CAVALCANTI	3117190	SMS
ELIDIANE DE JESUS PEREIRA	3125338	SMS
ELIENE DA COSTA SILVA	3066988	SMS
ELIENE DOS REIS SENA	3091974	SMS
ELIETE CONCEICAO MUNIZ SILVA	3109279	SMS
ELIETE SILVA LIMA	3110282	SMS
ELISABETE DA SILVA CALDEIRA	3095475	SMS
ELISABETE LIMA CASTRO	3106548	SMS
ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	3137816	SMS
ELIVANZETE ARAUJO DOS SANTOS	3094126	SMS
ELIZABETE SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA	3096666	SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ELIZENE SILVA DOS SANTOS	3094135	SMS
EMANOEL SANTOS DO ESPIRITO SANTO	3102215	SEMOP
ENEIDA DE SANTANA SALDANHA	3051167	SMS
ERONILDES DE JESUS NEVES	3042124	SMS
ESTEFANO LEONARDO NASCIMENTO CARDOSO	3103352	SMS
EURIDES DOS SANTOS MOREIRA ARAUJO	3063997	SMS
EURIDES FRAGA SANTIAGO ARAGAO	3104931	SMS
EURIMAR PEREIRA DE SOUZA	3103088	SMS
EVANDSON OLIVEIRA SANTOS	3100886	SMS
EVILASIO RIBEIRO	3019376	SUCOP
FABIA LOPES DA SILVA SANTOS	3096691	SMS
FABIANA PEREIRA DA LUZ PASSOS	3103742	SMS
FABIANE BENEVIDES DOS SANTOS	3142701	SMS
FABIO SARRAF BERNARDES DE SOUZA	3052307	SEMOP
FANIA MARIA GAMA DE CIDRA AZEVEDO	3134016	SMS
FERNANDA COSTA TEIXEIRA SANTOS	3105233	SMS
FERNANDA SIMOES DE OLIVEIRA	3133643	SMS
FERNANDO MESSIAS DO NASCIMENTO FILHO	3105079	SMS
FLAVIA BASTOS DOS SANTOS	3134163	SMS
FLAVIA THAMIRIS FIGUEIREDO PACHECO	3153299	SMS
FLORA SANTOS OLIVEIRA	3143230	SMS
FRANCIS VIEIRA CASSA	3117080	SMS
FRANCISCO MARCIONILIO PEREIRA FILHO	3108516	SMS
FRANCISCO MONTEIRO MENESES	3063802	SMS
GENARIO BISPO DOS SANTOS	3104513	SMS
GENARIO DOS SANTOS	3105462	SMS
GENIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	3133727	SMS
GERALDO GERSON ARAUJO	3110710	SMS
GERLLANE DA PAIXAO PEREIRA THIABOU	3120936	SMS
GERSINA SANTOS SILVA	3103758	SMS
GERSON ALVES DA SILVA	3102565	SEMOP
GERSON PEREIRA DE SOUZA	3109070	SMS
GILCELIA DE ASSIS SANTOS	3122976	SMS
GILDA CRISTINA LIMA DE PAULO	3053969	SMED
GILMAR LESSA SANTOS	3021860	SEMOB
GILZA EVANGELISTA DOS SANTOS	3025392	TRANSALVADOR
GIORGIO SIDNEI BATISTA SOUSA	3104356	SMS
GISELE LIMA DE SOUSA	3118599	SMS
GISELLE VOGEL SIGLER	3079275	SMS
GRACA MARIA SANTOS MOTA	3096096	SMS
HEME COSTA ALMEIDA SANTANA	3116778	SMS
HENRIQUE PEREIRA GOIS	3101848	SEMOP
HILSON NUNES DA SILVA SANTA RITTA	3109620	SMS
HIROITO JOSE PACHECO	3008063	SUCOP
HOSANA CAMPOS REIS	3094143	SMS
IARA FERREIRA DE SANTANA	3073131	SMS
IARA QUEIROZ PEDREIRA	3055110	SMS
IDILENE DA SILVA FERREIRA	3025140	SEDUR
IEDA MARIA DA SILVA SANTOS	3096464	SMS
ILMAR FERREIRA LOPES	3024357	SUCOP
ILSON DE JESUS MAIA	3103965	SMS
ILZANA SACRAMENTO DA SILVA VIANA	3096267	SMS
INEZ RITA GRAMACHO CERQUEIRA	3058989	SMS
IRACY LIMA FONSECA	3074080	SEDUR
IRACY SANTOS DE LIMA	3125154	SMS
IRAILDES LIMA DOS SANTOS	3042192	SMS
ISABEL SILVA DE JESUS	3121435	SMS
ISMAEL NASCIMENTO BARBOSA	3095816	SMS
ITAMARA CHAVES DOS SANTOS	3106494	SMS
IVAN BARBOSA SIMOES	3064711	SEMAN
IVANA FERREIRA SANTANA	3079242	SMS
IVANI BUNI DOS SANTOS	3083110	SMS
IVIS LIMA DOS SANTOS	3099624	SMS
IZABEL CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	3025148	TRANSALVADOR
JACI FRANCISCA DA SILVA SANTOS	3103931	SMS

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
JACIANE SAMPAIO SANTOS SILVA	3064086	SMS
JACIANO GUILHERME BARBOSA	3094193	SMS
JACIARA CABRAL ANTUNES DOS ANJOS	3042120	SMS
JACILENE CAROLINA COSTA DE JESUS	3104191	SMS
JACIRA OLIVEIRA SOUZA SANTOS	3067887	SMS
JACIRA SENA SANTANA SANTOS	3095820	SMS
JACKSON GLEIDE MUNIZ DE LIMA	3104487	SMS
JAILTON ANTONIO DO NASCIMENTO	3103960	SMS
JANE LAURA CRISPINIANA SANTOS SILVA	3098184	SMS
JANE MARY SANTOS ALVES	3073435	SMS
JANE SANTOS DE JESUS	3076678	SMS
JANEIDE FARIAS DE PINHO	3055537	SMS
JEAN FABRICIO BRITO CERQUEIRA NERI	3104385	SMS
JESSICA DO CARMO NUNES	3136217	SMS
JOADSON GONCALVES DA SILVA	3142386	SMS
JOAO CARLOS DOS SANTOS BATISTA	3105069	SMS
JOAO ROBERTO SANTOS NASCIMENTO	3140342	SMS
JOCELY MASCARENHAS CARVALHO LOPES	3125266	SMS
JOCENILDES SANTOS SILVA	3104285	SMS
JOELMA BRANDAO DE OLIVEIRA	3063821	SMS
JOELMA PEREIRA DE ARAUJO JESUS	3095612	SMS
JOELSON SANTANA REIS	3109404	SMS
JOISE MARIA REGO SANTOS	3123704	SMS
JORGE ALVES DE MORAES	3012187	SUCOP
JORGE DARZE NETO	3102218	SEMOP
JORGE DOS SANTOS CASTRO	3095603	SMS
JORGE EDUARDO DE JESUS	3105105	SMS
JORGE LUIZ SILVA	3073421	SMS
JOSE AUGUSTO LIMA DE FREITAS	3016934	SEGOV
JOSE BUGARI TELES	3018592	TRANSALVADOR
JOSE DA SILVA ESTRELA	3106587	SMS
JOSE ERIVELTON SANTOS DE ARAUJO	3035467	SEMAN
JOSE LUIS FAUSTINO DE SOUSA	3038423	SMS
JOSE LUIZ BRANDAO DE OLIVEIRA	3042076	SMS
JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA REGIS	3023446	SEDUR
JOSE ROMAO DE LIMA	3023038	TRANSALVADOR
JOSELIA DA PAIXAO ASSIS	3096517	SMS
JOSEMEIRE SOUZA DE CARVALHO MARQUES	3103685	SMS
JOSENEI FERREIRA BORGES	3062061	SEDUR
JOSENI SANTOS DA CONCEICAO	3116777	SMS
JOSENILDA PAIVA DE JESUS	3096347	SMS
JOSENILDE MOREIRA DA SILVA	3042340	SMS
JOSETE CAMURUGY BRANDAO	3125424	SMS
JOSEVAL DOS SANTOS	3095655	SMS
JOSUE CARVALHO DA PURIFICACAO	3104267	SMS
JUAREZ SANTANA SANTOS FILHO	3093832	SEGOV
JUCANA DE JESUS FERNANDES SANTOS	3106152	SMS
JUCIMARE FRAGOSO TAVARES	3096899	SMS
JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS	3118445	SMS
JUDITE ROCHA COSTA	3067014	SMS
JULIENE RANGEL HIGINO	3105199	SMS
JUNIVAL CONCEICAO TEIXEIRA	3099661	SMS
KATIA CRISTINA GOMES SILVA	3134037	SMS
KELIANY DE SENA COSTA	3125113	SMS
KELLY ROSA REBOUCAS	3103879	SMS
KELLY SOUZA DA SILVA	3106492	SMS
KESSLER SILVEIRA GOMES	3117573	SMS
KLEIDY DE JESUS BRITO	3117213	SMS
LAGENVI MAGALHAES SANTOS	3095744	SMS
LAZARO GIL DE JESUS SALES	3098205	SMS
LEA SOUZA DA SILVA	3133941	SMS
LEDA CATIA DE ARAGAO MENDES	3095938	SMS
LEILA CRISTINA PEREIRA CONCEICAO	3096206	SMS
LEILA JARDIM	3086291	SMS
LEILA JARDIM	3117072	SMS

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA	3118572	SMS
LEONARDO DE SANTANA PEREIRA	3103267	SMS
LEONARDO SUZART COSTA	3105612	SMS
LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	3076653	SMS
LHAIZ ANDRADE DA SILVA FREITAS	3141975	SMS
LIBERALINA PEREIRA DE ALENCAR	3015460	SEMAN
LILIA PINHEIRO FETTER	3095525	SMS
LILIAN MARA DE OLIVEIRA	3067068	SMS
LILIAN MARA DE OLIVEIRA	3122950	SMS
LISMAR SOUZA	3109526	SMS
LIVIO PAULO DE SANTANA	3061738	SEMOP
LUCAS GOES SOUSA	3102625	SEMOP
LUCENI LEITAO DE SOUZA	3125315	SMS
LUCIA MARIA BISPO DOS SANTOS	3104188	SMS
LUCIANA BARREIRA DE ALENCAR ANDRADE	3079711	SMS
LUCIANO HENRIQUE SILVA DE MENESES	3090879	SMS
LUCIANO SACRAMENTO DE OLIVEIRA	3095641	SMS
LUCIENE ARAUJO NEVES	3125428	SMS
LUCINEIDE DA SILVA RIBEIRO	3096074	SMS
LUCIO CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	3096872	SMS
LUIS AMERICO DOS SANTOS	3103679	SMS
LUIS CANDIDO DE ARAUJO	3103673	SMS
LUIS CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA	3103420	SMS
LUIS EUGENIO SANTOS VIGAS	3104459	SMS
LUIZ CARLOS PINHO DE OLIVEIRA	3103186	SMS
LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	3106135	SMS
LUIZ HENRIQUE BATISTA DA SILVA	3104963	SMS
LUIZ HENRIQUE CASTRO FREITAS	3123163	SMS
LUIZ JOSE LEITE MAIA MUNIZ	3015424	TRANSALVADOR
MAGALY SANTIAGO DE CASTRO	3124818	SMS
MAGDA RIBEIRO CORREIA	3125139	SMS
MAIDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	3094356	SMS
MAILZA DA SILVA DE JESUS	3095950	SMS
MANOEL DA LAPA SOUSA PEREIRA	3062365	SEMOP
MANUELA FLORENCE CARVALHEIRA GOMES	3122602	SMS
MANUELA MADALENA FERREIRA	3140964	SMS
MARCELO NONATO MOREIRA DE ALMEIDA	3102312	SEMOP
MARCIA CARNEIRO NERI FERNANDES	3091526	SMS
MARCIA CONCEICAO DOS SANTOS	3098212	SMS
MARCIA COSTA DA PAIXAO	3130541	SMS
MARCIA DE MATTOS VASCONCELLOS	3122952	SMS
MARCIO DE OLIVEIRA BASTOS	3105144	SMS
MARCIO DOS SANTOS PIZA	3104397	SMS
MARCIO MARQUES DE BARROS	3103059	SMS
MARCO ANTONIO DA SILVA FELIX	3055185	SMS
MARCO ANTONIO DA SILVA FELIX	3116779	SMS
MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA	3116703	SMS
MARCOS FERREIRA PIMENTEL	3024724	TRANSALVADOR
MARCOS JESUS DE ARAUJO	3104578	SMS
MARCOS PAULO PEREIRA FERREIRA	3106685	SMS
MARCOS VIEIRA CASSA	3142437	SMS
MARGARETH STARTARI DE LIMA	3075868	SMS
MARIA AMELIA PIRES DE OLIVEIRA	3023360	SMS
MARIA CECILIA SANTOS DA SILVA	3096207	SMS
MARIA DA GLORIA ALVES DOS SANTOS	3022501	TRANSALVADOR
MARIA DA GLORIA NOIA DA SILVA	3095663	SMS
MARIA DAS DORES MENEZES BISPO	3110272	SMS
MARIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS	3113513	SMED
MARIA DE LOURDES BERNARDO ASSIS MENESES	3096260	SMS
MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	3104525	SMS
MARIA DO SOCORRO PIRES REIS DIETRICH	3027456	SEGOV
MARIA DO SOCORRO SOUSA NORONHA	3040993	SEMPRE
MARIA FATIMA SANTANA DE MATOS	3104510	SMS
MARIA JOSE PEIXOTO DOS SANTOS	3104055	SMS
MARIA LUCIA PEREIRA SANTOS	3075808	SMS

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
MARIA RITA NASCIMENTO BERNARDO DA CUNHA	3126707	SMS
MARIA ZELIA FERREIRA DRUMMOND	3086080	SMS
MARIANA ABREU NASCIMENTO	3124373	SMS
MARIANA BRITO DA SILVA ESTRELA	3095700	SMS
MARILENE FERREIRA BORGES DA SILVA	3096817	SMS
MARINEIA BARRETO SILVA DE JESUS	3079267	SMS
MARINELMA DE SOUSA CASTRO	3122897	SMS
MARIO JORGE SANTOS ARAUJO	3022254	TRANSALVADOR
MARIVONE SANTOS FONSECA	3014253	SEGOV
MARLENE FERNANDO DO CARMO	3122667	SMS
MARLUCIA DOS REIS VIDAL MIRANDA	3096618	SMS
MARTINS PIRES CARDOSO	3020338	SEMAN
MARYELZA VILAS BOAS DOS SANTOS SILVA	3076688	SMS
MATHIAS ROBATTO SCHULTZ	3102485	SEMOP
MEIRILANE MEIRELES GONCALVES	3063551	SMS
MEIRILANE MEIRELES GONCALVES	3134048	SMS
MILENA CASSIA FREITAS DA BOA MORTE	3072793	SMS
MILTON JOSE DOS REIS JUNIOR	3023056	TRANSALVADOR
MIRALVA MACHADO CRUZ SANTOS	3096009	SMS
MONICA DOS SANTOS PINHEIRO	3091691	SMS
MONICA LIMA ALVES DE JESUS	3103695	SMS
NAIARA MAIA ALVES	3116369	SMS
NAIR MARIA DE MELO	3091248	SMS
NARCISA RICARDA LEITE	3027688	SMED
NEIDE DOS SANTOS BARBOSA SANTANA	3106505	SMS
NEIDE MARIA DE JESUS ALMEIDA	3096683	SMS
NELCY MARIA KOPPE DOS SANTOS	3096633	SMS
NELI DOS SANTOS MAGALHAES	3105301	SMS
NEUZA CARDOSO SILVA PINHO	3096454	SMS
NIEDJA REGINA BANDEIRA	3104930	SMS
NILMA NELIA SA TELES FERREIRA	3113749	SMED
NILTON SEBASTIAO BARBOSA DE FREITAS	3022722	SUCOP
NOEMIA ARAUJO DO NASCIMENTO	3105339	SMS
NORANEY PEDREIRA DA CRUZ	3042123	SMS
NORMA LUCIA BARBOSA DA SILVA	3095538	SMS
NUBIA DE BARROS MOTA	3118661	SMS
NUBIA DIAS DA SILVA	3118796	SMS
NUCIA CLERISTA OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO MOURA	3125664	SMS
ODILIA VIRGINIA DOS SANTOS DAMASCENO	3067064	SMS
OTAVIO LUIS SANTOS NEVES	3094147	SMS
PABLO DA COSTA OLIVIERI	3076540	SEDUR
PATRICIA COUTO VIGAS COSTA	3072716	SMS
PATRICIA COUTO VIGAS COSTA	3086083	SMS
PATRICIA DRUMOND MARTINS DE OLIVEIRA	3091875	SMS
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	3088007	SMS
PATRICIA FREIRE SANDE E OLIVEIRA	3030398	SMS
PATRICIA OLIVEIRA FERREIRA MOTA	3104375	SMS
PAULA CRISTINA SOUZA RIBEIRO	3140430	SMS
PAULO CESAR SOLEDADE DOS SANTOS	3094008	SEGOV
PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	3104480	SMS
PAULO MARCOS DE MATOS CESAR	3058984	SMS
PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	3152341	SMS
PAULO VITOR CORTES DOS SANTOS	3105064	SMS
PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	3105519	SMS
PEDRO SOARES DA SILVA	3066993	SMS
RAFAEL GANDARELA PEREIRA CALLADO	3102358	SEMOP
RAIDALVA CONCEICAO BARRETO	3076496	SMS
RAILDA DA CONCEICAO SANTANA	3038397	SMS
RAIMI SANCHES VIEIRA CARREIRO SILVA	3102633	SEMOP
RAIMUNDO ALVES DE JESUS	3036855	SEGOV
RAPHAEL COLACO FORMIGA	3102250	SEMOP
RAQUEL SALES SOUSA	3102936	SMS
RAYMUNDO NONATO PITANGA DE SOUZA	3064522	SEMOP
REGINA SOUSA CARDOSO	3105060	SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
REGINALDO DOS SANTOS SIMOES	3143609	SMS
REINA RIBEIRO DOS SANTOS	3069911	SEDUR
REINALDO DOS SANTOS CARVALHO	3103629	SMS
REJANE LIMA ALVES SANTOS	3076925	SMS
RENATA GOMES SAMPAIO	3103869	SMS
RENATO DE ALMEIDA BARROS	3029912	SEMOP
RENILTON LIMA DE JESUS	3052333	SEMOP
RICARDO LUIS LIMA FIGUEIREDO	3087850	SEMOP
RICARDO MENDES DOURADO DOS SANTOS	3070664	SEMOP
RITA DE CASSIA ACACIO DE LIMA	3026532	SEDUR
RITA DE CASSIA BRITTO BARRADAS	3009977	SEDUR
RITA DE CASSIA BULHOES DOS SANTOS	3090403	SMS
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	3096056	SMS
RITA DE CASSIA NASCIMENTO FELIX	3103743	SMS
RITA DE CASSIA PEREIRA RODRIGUEZ	3023047	TRANSALVADOR
RITA DE CASSIA SUZART SANTOS DE JESUS	3105242	SMS
ROBERTO DA SILVA SACRAMENTO	3096753	SMS
ROBERTO SEVERINO DE OLIVEIRA	3105240	SMS
ROBSON JOSE MELO PEREIRA	3103710	SMS
ROBSON MENDES SANTOS	3096264	SMS
RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	3104377	SMS
RODRIGO TAVARES BOMFIM	3133826	SMS
ROMENILDO DO NASCIMENTO NONATO	3095682	SMS
ROMILSON RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	3105819	SMS
ROMIVALDO DAS NEVES FILHO	3096321	SMS
RONALD JOSE SOUZA DA SILVA	3080070	SEFAZ
RONALDO DE JESUS	3103355	SMS
RONALDO DOS ANJOS MOREIRA	3094106	SMS
ROSA ESTHER DE ALMEIDA SOUZA MAGALHAES	3056243	SMS
ROSA VIRGINIA ROSEMBERG DE OLIVEIRA FERNANDES	3018777	SMS
ROSALIA SANTOS DE LIMA	3096708	SMS
ROSANA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	3122806	SMS
ROSANA COUTINHO DE SANTANA	3090984	SMS
ROSANE CARVALHO DA SILVA	3121727	SMS
ROSANGELA MENDES DA SILVA	3122966	SMS
ROSANGELA PASSOS BARRETO	3095662	SMS
ROSE MARIA GOMES DA SILVA NOBRE	3069161	SMS
ROSEMARE DOS SANTOS FERREIRA	3096840	SMS
ROSEMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	3094105	SMS
ROSENILCE MACEDO DE QUEIROZ	3095906	SMS
ROSENILCE RUBENS DOS SANTOS	3080559	SMS
ROSENILDA DOS ANJOS MONTEIRO DE JESUS	3096282	SMS
ROSENILDA SOUSA RIBEIRO	3104303	SMS
ROSILDA RABELO VILAS BOAS	3121320	SMS
RUBEN DANTAS ASSIS SANTOS	3042270	SMS
RUTE DA CRUZ SALES	3017814	FGM
RUTE DA SILVA SANTOS	3098179	SMS
RUTE DOS SANTOS CONCEICAO	3096862	SMS
SAMEA MESQUITA BOMFIM	3153289	SMS
SANDRA GOIS MOURA	3103741	SMS
SANDRA MACHADO BORGES DOS SANTOS	3098239	SMS
SANDRA MARIA BARBOSA SANTIAGO	3066787	SMS
SANDRA MARIA MUNIZ DE PINHO	3095758	SMS
SANDRA MARIA PLESSIM DE ALMEIDA	3069100	SMS
SANDRA MARIA SANTOS DOS SANTOS	3011699	SMS
SANDRA SUELI SILVA PEREZ CONCEICAO	3055093	SMS
SAULO VINICIO SANTANA BORGES DOS SANTOS	3071351	SEMOP
SEBASTIAO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	3109394	SMS
SELMA VIANA LESSA	3118617	SMS
SERGIO BATISTA DA PAIXAO	3141650	SMS
SERGIO NEPOMUCENO REGO	3104312	SMS
SHEILA REIS LEAL	3143138	SMS
SIDNEI CARVALHO DOS ANJOS	3104334	SMS
SIDNEI DA SILVA SANTANA	3104436	SMS
SILVALDA ALMERINDA DE ANDRADE	3096809	SMS
SILVANA DOS SANTOS SOUZA	3086271	SEMPRE
SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS	3125319	SMS
SILVIA DANIELA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	3096094	SMS
SILVIA MARIA BISPO DOS SANTOS	3104016	SMS
SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	3064209	SEMOP
SILVIA ROCHA ANTUNES DA SILVA	3087943	SMS
SILVIO SANTOS ALVES	3035470	SEMAN
SILVONEI SAO JOSE DOS SANTOS	3110748	SMS
SIMARIO MOREIRA DE JESUS	3102762	SEMOP
SIMONE OLIVEIRA CERQUEIRA SANTOS	3096648	SMS
SIMONE SIMOES DE OLIVEIRA SANTANA	3067061	SMS
SINARA MOREIRA COUTO FERREIRA	3137447	SMS
SOCRATES RODRIGUES BORGES	3096053	SMS
SOLANGE COUTO FERREIRA	3096906	SMS
SOLANGE MARIA DE JESUS SILVA FRANCO LIMA	3027340	TRANSALVADOR
SONALES SANTOS DOS ANJOS	3098183	SMS
STELISA MARA FERREIRA DE SA BARRETO	3055137	SMS
SUELY MARIA RODRIGUES MENEZES	3095837	SMS
SYLVIA DA TRINDADE SALDANHA	3096874	SMS
TAILANE CARDOSO REZENDE	3125173	SMS
TALITA LUANA DOS SANTOS SILVA	3122853	SMS
TANIA BRANDAO CONCEICAO	3104330	SMS
TANIA GUERREIRO LEMOS	3125418	SMS
TATIANA FELIX DE OLIVEIRA	3118627	SMS
TELIO DIEGO CANTALICE DE PAULA	3125507	SMS
TELMA DOS SANTOS CAMPOS	3096470	SMS
TELMA MARIA DE JESUS	3095706	SMS
TERESA CRISTINA DE MIRANDA CAETANO DE SOUSA	3138088	SMS
THAIS ANDRADE BASTOS	3126708	SMS
THAIS OLIVEIRA SANTOS ALVES	3116572	SMS
VALCI GONCALVES DE OLIVEIRA	3095709	SMS
VALCIMARY ODETE ALMEIDA CORREIA PEREIRA	3090617	SMS
VALDELHA ALVES DE SANTANA	3090748	SMS
VALDEMIRO DOS SANTOS E SANTOS	3104382	SMS
VALDINEIA ALVES DE FREITAS	3133651	SMS
VALDOMIRO SANTOS DE JESUS	3103788	SMS
VALMIRENE GOMES SILVA	3102999	SMS
VANESSA KELLY DOS SANTOS CARVALHO	3132101	SEMPRE
VANIA FRANCINETTI OLIVEIRA LUZ	3137438	SMS
VERA LUCIA CERQUEIRA DOS SANTOS	3035872	SMS
VERA LUCIA CONCEICAO	3105951	SMS
VERA LUCIA DE OLIVEIRA COELHO	3069833	SMS
VERA LUCIA ESPERIDIAO DE CERQUEIRA	3079370	SMS
VERA LUCIA SALES PRADO	3059242	SEMPRE
VERONICA SANTOS SILVA	3125194	SMS
VICTOR AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	3101892	SEMOP
VILARINO DE ARAUJO PEREIRA	3094145	SMS
VINICIUS DA COSTA VIEIRA	3127140	SMS
VIRGINIA BRITO DE JESUS	3143240	SMS
WALDEMIR JOSE CERQUEIRA	3103020	SMS
WALNILZA CARDOSO COSTA	3055464	SMS
WANDISLEA FLORENCIO DA SILVEIRA	3026822	SMED
WILTON SANTOS BARBOSA	3117212	SMS
ZAIRA GOULART DE FREITAS DE ARAUJO	3027827	TRANSALVADOR

2. Relação de avaliações invalidadas, apesar de validadas pelas chefias imediatas/mediatas, após realizadas as consultas do(s) certificado(s) do(s) curso(s) realizado(s) pelo(s) servidor(es), e que não foram identificados na base de dados da Escola Nacional de Administração Pública-ENAP.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ACACIA MARIA NUNES REZENDE DE SA	3018024	SEFAZ
ADAILTON DA PAIXAO MAGALHAES DE SOUZA	3115585	SMED
ADALGISA DOS SANTOS COSTA	3125446	SMED
ADRIANA DA SILVA SANTOS	3110195	SMS
ALFREDO EMANUEL SAMPAIO DE ALBERGARIA	3024248	SEMOB

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ALINE YARA FREITAS MOREIRA	3094364	SEGOV
ANA CONCEICAO REBOUCAS	3019489	SEDUR
ANA FERREIRA DE MORAIS	3102787	SEGOV
ANA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA SANTOS	3092038	SMS
ANA MARIA DA CRUZ COUTO	3018352	SEGOV
ANA MARIA LESSA SANTOS E SANTOS	3030455	SEGOV
ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	3121372	SMS
ANA RITA FERREIRA SANTANA COSTA	3113617	SMED
ANDRE BRANDAO PEREIRA NEVES	3091450	SMS
ANDRE LUIS PRADO DORIA	3090783	SMS
ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	3095971	SMS
ANTONIO SERGIO DE SANTANA	3024642	SEGOV
ARACELIA ALICE NASCIMENTO DE JESUS	3027805	SEMPRE
ARIOVALDO NONATO BORGES JUNIOR	3092141	SMS
ARLETE DA SILVA DE JESUS CAMPOS	3022352	SMS
BARBARA NASCIMENTO COTRIM	3122625	SMS
BRAZ ANTONIO DE SANTANNA	3026969	SMED
BRUNO CAMPOS NASCIMENTO	3093802	SMED
CACIA MARIA ALEXANDRE SOUZA	3015608	SECIS
CARLINDO SOUSA SANTOS	3024029	SEGOV
CARLOS ALBERTO LIMA	3013343	SEMAN
CARMEN DE JESUS PEREIRA	3028061	SMED
CELY SILVA FERREIRA	3055327	SMS
COSME LUSTOSA DANTAS	3018228	SEDUR
COSMERINDO BISPO DE SANTANA	3026964	SMED
CRISTIANE DE JESUS CARVALHO	3115767	SMED
DERMEVAL DOS SANTOS	3020535	SMED
DORALICE BORGES RODRIGUES SOARES	3092725	SMED
EDILTON DA LUZ DOS SANTOS	3012759	SUCOP
EDINEIDE SANTANA VILA VERDE	3113593	SEGOV
EDISIO TEIXEIRA CORREIA	3111645	SUCOP
EDISON BARROS MARQUES	3023062	TRANSALVADOR
EDISSON CRUZ	3006875	SEMPRE
EDNA DOS SANTOS BRITTO	3018027	SEGOV
EDNA MARIA NEVES DOS SANTOS	3036850	SEGOV
EDSON RUSCIOLELLI DE CARVALHO	3139027	CGM
EDSON SANTOS DE SANTANA	3018713	SEGOV
EGILDO SALVADOR DOS SANTOS	3020361	SMED
ELI SAMUEL DE SANTANA NASCIMENTO	3091247	SMS
ELIANA ARAUJO AZEVEDO	3055527	SMS
ELIANE ALVES DA SILVA	3023076	SEGOV
ELIENE SOUZA DE OLIVEIRA ESQUIVEL	3114258	SMED
ELISAFAR SOARES DA SILVA	3063560	SMS
EMILSON SANTOS DA SILVA	3019000	SEGOV
EMIRINALDE CHAVES DE SENA VENTIN	3040939	SEGOV
ENAURA DE JESUS FERREIRA	3042737	SEGOV
ERAMITA IBARURRI LACERDA RIBEIRO DA ENCARNACAO	3010468	FGM
ERIKA VIANNA BARDUKE	3132052	SEMPRE
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	3010727	PGMS
FRANCISCA MARTINS DA SILVA	3010089	SMED
GEOVANA MARLY SOUSA DA SILVA PARANHOS	3012297	SEGOV
GERLANE MARIA LEAL SILVA	3042831	SMS
GETULIO GUENA MULULO	3027908	SMED
GIRLA PELETEIRO RIBEIRO	3091829	SMED
HILDETE DA SILVA SOUZA	3025580	SMED
INACIA ALVES DA SILVA	3027678	SEGOV
IRACY RODRIGUES DE SOUZA	3114280	SMED
ISABEL CRISTINA ALCANTARA DOS SANTOS	3096746	SMS
ISABELLA PEREIRA DA NOBREGA	3117696	SMS
IVAN LOPES DOS SANTOS	3022495	SEMPRE
IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	3023842	TRANSALVADOR
IVONILDES DE SENA BATISTA	3126652	SMS
JEAM CLAUDIO SILVA MORENO	3067310	TRANSALVADOR
JOANE ALVES CAPINAN	3036673	SMED
JOAO ERITO SANTANA DOS SANTOS	3027463	SEGOV
JOAO PAULO BASANEZ DIAS	3123641	SMS
JOAO RANGEL	3023644	SMS
JOSE CARLOS MACEDO	3023790	SMED
JOSE FACCHINETTI MALTEZ LEONE	3022656	SEGOV
JOSE HELIO DOS SANTOS MACHADO	3027040	PGMS
JOSE PIRES CASTELLO BRANCO NETO	3011008	SEGOV
JOSE RAIMUNDO BORGES DA CONCEICAO	3018173	SMS
JOSELICE SILVA DA HORA	3114461	SMED
JOSENIR MACHADO DA SILVA	3029619	SMED
JOSINA PIRES BASTOS	3036846	SEGOV
KELSILENE DE FRANÇA	3073447	SMS
LAISE DOS SANTOS RAMOS	3026470	SMED
LEONARDO SILVA DE ALENCAR DIAS	3138114	SMS
LEONIDIA CONCEICAO DOS REIS	3011725	SMS
LIANA CRISTINA DIAS ASSIS	3114098	SEGOV
LUANA ASSIS DE OLIVEIRA MOREIRA DOS SANTOS	3096351	SMS
LUANA DA SILVA ABADE	3125167	SMS
LUCIANA NERY NASCIMENTO	3091483	SMS
LUIZ CARLOS LEAL DE SANTANA	3012163	SMED
LUIZ PEREIRA BRITO	3014236	SECIS
MANOEL DOS SANTOS FERREIRA	3026010	SMED
MARCELO BURGOS LEAL	3093979	SMS
MARCIA SILVA SANTOS	3066269	SMS
MARIA CARMEM DE CARVALHO SANTOS	3036690	SMED
MARIA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	3054110	SMED
MARIA DA CONCEICAO MAGALHAES BARBOSA	3087853	SEMPRE
MARIA DE FATIMA ROCHA RIBEIRO DA SILVA	3077286	SMS
MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	3022851	SECIS
MARIA HELENA SANTOS DE ALMEIDA	3021254	SMS
MARIA LICINIA SANTOS	3025981	SEINFRA
MARILUCE ALVES DOS SANTOS	3125601	SMED
MARY NADJA SILVA CHAMUSCA	3054330	SMED
MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	3092165	SMED
MONICA DE ALMEIDA PEREIRA	3120939	SMS
NAILSON JOSE GUIMARAES MARQUES	3015988	SEFAZ
NATALICE CONCEICAO DOS SANTOS	3056259	SMED
NEIRIDES DA SILVA FERREIRA NORONHA	3020872	SEGOV
NELSON DE OLIVEIRA DAMACENO	3039595	SEINFRA
NILTON JOSE VITORIO ALMEIDA	3055330	SMS
NIVALDO ANTONIO DE SOUZA	3025298	TRANSALVADOR
NORMA SUELY SILVA DOS SANTOS	3036687	SMED
ORISVALDO RODRIGUES	3042535	SMS
RAIMUNDO BRAZ ITALIANO NETO	3024244	SUCOP
RAISSA FRAGA DE ALMEIDA	3055191	SMS
REGIANE SANTOS DANTAS	3113728	SMED
RILZA DOS SANTOS RIBEIRO	3124680	SMED
RITA DE CASSIA MIRA DE OLIVEIRA	3079333	SMS
ROSANE COSTA SILVA	3114143	SMED
ROSE MARY DE JESUS ASSIS	3041782	SEMPRE
RUTE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	3096278	SMS
SAFIRA MELO NOGUEIRA FERREIRA	3113688	SMED
SANDRA DE JESUS DA SILVA	3036845	SEGOV
SANDRA SORAIA DA SILVA MACEDO	3029119	SMED
SELMA SUELI PEREIRA BRITO DAS MERCES	3113620	SMED
SHEILA MAGALI RIBEIRO DE LIMA SANTOS	3132224	SEMPRE
SILVIA MARIA GOUVEA	3019033	SECIS
TALITA ROCHA NEPOMUCENO	3122746	SMS
TEREZA CRISTINA VEIGA DA SILVA SANTANA	3026672	SMED
TEREZA DA PURIFICACAO SOUZA NOBRE	3042755	SEGOV
TIAGO OLIVEIRA ABADE	3096072	SMS
UERITON DA COSTA FIGUEIREDO	3018950	TRANSALVADOR
VALDIR FARIAS GUERREIRO	3086279	SEMAN
VALTER ANDRADE DO NASCIMENTO	3020550	SMED
VIVALDO NASCIMENTO DE ANDRADE	3013880	SMED
WASHINGTON CARDOSO DE OLIVEIRA	3042756	SEGOV
WELLINGTON COSTA DOS SANTOS	3086956	SMS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 10 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N°04/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2022, para a função abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 06/2023, ora publicado no DOM n° 8.561 de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

21 de junho de 20234, derivado do Aviso de Convocação n° 03/2023 que originou a solicitação, e o indeferimento do Processo eletrônico de n° 118979/2023, por não atender às regras estabelecidas no edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JUCIMARA FRANCISCA DE JESUS MAXIMO	025.97X.XXX-XX	ENF03202287967	18	70°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 10 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 111/2024:** Contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de captura, remoção e re-localização de colmeias de abelhas em via pública**, no Município de Salvador/Bahia. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba**.
O processo administrativo nº 183197/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **Josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PALHETA MADEIRA AGLOMERADA, DO TIPO EUCATEX MADEIRA AGLOMERADA 15 CM X 3 CM X 3 MM - CCZ, VASO PLÁSTICO DE BOCA LARGA, COR PRETA, SEM FUROS DE DRENAGEM, LEVEDO DE CERVEJA EM PÓ, 100% PURO, CLIPS TRANÇADOS PARA PAPEL Nº 2/0, COLHER MEDIDORA/DOSADORA, TIPO SCOOP, MOLDADA EM PLÁSTICO, CABO LONGO, PIPETA PLÁSTICA CAPACIDADE 3ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 218/2024 - PROC. Nº 182491/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE METFORMINA 500mg COMPRIMIDO REVESTIDO, METOPROLOL SUCCINATO, 50MG, METOPROLOL, SUCCINATO 25mg COMP, METOPROLOL, TARTARATO 100MG COMP, METRONIDAZOL (BENZOIL) 4% (40mg/ml) SUSP ORAL FR >= 60mL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 219/2024 - PROC. Nº 187163/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SAIS PARA REIDRATACAO ORAL ENVELOPE 27,9g, SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,5MG/ML, AMPOLA COM 1ML, SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONIZADA POTE 400g, SULFATO FERROSO 125mg/mL (25mg/mL Fe Elementar) FR GTS 30mL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 223/2024 - PROC. Nº 187215/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de Setembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ESPIRONOLACTONA 100MG EM COMPRIMIDO, FENOBARBITAL 200mg/mL SOL INJ AMP 1mL, FENOTEROL, BROMIDRATO 5mg/mL SOL INALANTE GTS FR 20mL, GLICOSE 5% (50mg/mL) SOL INJ 125mL, HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ ML, AMPOLA 1 ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 224/2024 - PROC. Nº 187070/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de Setembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SUXAMETONIO (SUCCINILCOLINA) 10mg/mL FR.AMP 10mL, TOBRAMICINA 0,3% (3mg/g) POMADA OFTALMICA 3,5g, VASELINA ESTERIL POMADA 25g.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 225/2024 - PROC. Nº 35095/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de Setembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CARBAMAZEPINA 100mg/5mL, SUSP ORAL FR > =100mL, CICLOPENTOLATO 1% (10mg/ml) SOL. OFTALMICA FR 5mL, COLAGENASE 0,6 UI/g & CLORANFENICOL 0,01 g/g POMADA 30g, DEXAMETASONA 1mg/g CREME 10g, DIMENIDRATO, CLORIDRATO & PIRIDOXINA, SOL INJ AMP.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 226/2024 - PROC. Nº 187057/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE COVACAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4348/2024:** Aquisição de **LIVROS INFANTIS** para oferta de oficinas terapêuticas nos Centros de Atenção Psicossocial da rede municipal, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1-001477/2024

Acolhimento das Propostas: 13/09/2024 às 09:00 hs
Endereço eletrônico: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br

O processo administrativo Nº 144022/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES

Objeto: Contratação de consultorias técnicas especializadas em territorialização, georreferenciamento e análise de dados populacionais em saúde.
Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD
Modalidade: Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto
Fonte do Recurso: BRA/23/016 - Salvador Capital da Saúde.
Data inicial para recebimento de propostas: 12/09/2024
Endereço eletrônico para retirada do edital: https://parceiros.undp.org.br/opportunities

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RR VITTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.748.352/0001-06
GSDF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.758.141/0001-05
DC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.590.311/0001-87
BDSMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.055.090/0001-84
HMR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.421.009/0001-00
CLRMJG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.880.878/0001-71
FP MED CARE LTDA	53.014.287/0001-75
SGE AAA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.766.535/0001-00
LEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.538.935/0001-52
LARISSA MARIA OLIVEIRA SCHROYEN	47.703.225/0001-78
JNPW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.015.723/0001-93
ACEL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	44.014.648/0001-92
PRAMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.028.242/0001-04
RAMA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.075.406/0001-05
ILMR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.269.884/0001-88
MACLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.609.308/0001-32
ADRIELLE CALDAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.826.754/0001-07
ILSV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.490.319/0001-46
TMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.110.303/0001-23
BDLMMV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.636.007/0001-72
VICTORIA MATOS DE TEIXEIRA LTDA	39.835.344/0001-56
FAMBT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.226.475/0001-00
LEOS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.478.494/0001-52
JM SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS	53.299.151/0001-59

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO TESTE DE CONFORMIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Contratação, instituída pela Portaria nº 100/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Teste de Conformidade do Chamamento Público nº 001/2024, Credenciamento 001/2024 Processo nº 63.764/2024, cujo objeto é: Contratações paralelas e não excludentes de pessoas jurídicas interessadas em adquirir Créditos de Zona Azul Digital junto à TRANSALVADOR para comercializá-los junto aos usuários das vagas de Estacionamento Rotativo Pago do Município de Salvador, denominado Zona Azul Digital Salvador em, pelo menos uma, das modalidades de distribuição e ativação dos créditos de Zona Azul Digital: a) online - através de Aplicativo - APP; b) presencial móvel através de Operadores de Zona Azul Digital; c) presencial fixa através de Pontos de Venda fixados em logradouros pré-estabelecidos, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no edital.

Empresa Aprovada: INOVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

A documentação, decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro nas Atas de Sessões Internas, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, 11 de setembro de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Agente de Contratação

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 24/09/24 (terça-feira), com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h00, a ser realizada na SEMOB, localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Caminho das Árvores, Salvador - BA.

Pauta:

1. Plano de Saúde;

Salvador, 11 de setembro de 2024

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS e REDAS PARA ASSEMBLEIA GERAL no dia 17 de setembro (terça-feira) de 2024 a partir das 08hs,** na quadra de Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado na Ladeira dos Aflitos, s/n, Centro, nesta capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Avanço de nível da avaliação de desempenho do ciclo 2022/2024;
2. Filhos de pais atípicos;
3. Situação dos Redas;
4. O que ocorrer.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.